ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS
1327/2019 0002

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 60101 - Sec. da Educação e Cultura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 6 - Secretaria da Educação e Cultura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Departamento da Educação
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **RUBENS MARAFON**
LOCAL DE ENTREGA: Município de Xaxim -
OBJETO/FINALIDADE: Solicitação para contratação de empresa para reforma e adequações de acessibilidade do antigo SENAI onde será implantado um Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
	1	Un	Obra de reforma e adequação de acessibilidade (02-99-13835)	32.980,7500	32.980,75
				VALOR TOTAL PREVISTO	**32.980,75**

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

16/12/2019

RUBENS MARAFON

☐ **- DEFERIDO** - ____/____/____

☐ **- INDEFERIDO** - ____/____/____

Engeobra

XAXIM, NOVEMBRO 2019

MEMORIAL DE REFORMA SENAI XAXIM

PROJETO DE REFORMA SENAI
XAXIM – SANTA CATARINA

ENGEOBRA - ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELI
CNPJ 26.831.579/0001-28

RESP. TÉCNICO
SAMUEL SPESSATTO OUTEIRO
Engenheiro Civil
CREA/SC 133.319-7

Engeobra

LOCAL: Av. Júlio Lunardi, 1757 - Guarany
CIDADE: Xaxim - SC
ÁREA TOTAL: 596m²

1 SERVIÇOS TÉCNICOS

Todo material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de ser utilizado. No caso do construtor querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação com materiais e/ ou serviços semelhantes. Os serviços e materiais serão executados em conformidade com as Normas Brasileiras.

2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

2.1 RETIRADAS

- Folhas de portas dos sanitários, inclusive o destinado aos portadores de necessidades especiais.
- Divisórias nos sanitários.

2.2 DEMOLIÇÕES

- Será demolida alvenaria nos locais indicados no projeto de arquitetura para adequação dos sanitários.
- Deverá ser removido o piso e azulejos dos sanitários, onde os mesmo ganharam novas configurações.

3 PAREDES ALVENARIA

As paredes de alvenaria a construir nos sanitários, estão indicadas no Projeto Arquitetônico e serão de tijolos 6 furos 9x14x19, deverá ser executado chapisco e reboco. Os tijolos deverão ser de boa qualidade, com bom cozimento, devendo ser aprovados pela fiscalização antes de sua aplicação.

Engeobra

4 DIVISÓRIAS

- Deverá ser previsto 4 divisórias divilux para divisão das novas salas de aula.
- Nos sanitários serão instaladas divisórias de marmorite.

5 PISOS E AZULEJOS

Serão colocados azulejos e cerâmica nos novos sanitários (feminino, masculino e PCD) conforme projeto arquitetônico, com 1,5 m de cerâmica e o restante pintura, exceto no banho onde todas as paredes terão acabamento em cerâmica ou similar.

Deverá ser executado rodapé em todos os sanitários e no local do banho.

6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

- Deverá ser colocado 3 vasos infantis e 1 vaso convencional em cada sanitário.
- No PCD deve ser instalado as 6 barras incluindo a barra da porta.
- 2 chuveiros na área do banho.
- Cuba de sobrepor nos sanitários e suspensa no PCD.

7 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ELÉTRICAS

Deveram ser feitos os reparos que se fizerem necessários nas dependências a serem mantidas, bem como, novas instalações nas dependências que sofreram adequações, conforme projeto arquitetônico. As instalações hidráulicas deverão ser executadas com base nas normas técnicas da ABNT. Nenhuma instalação poderá ser executada sem a expressa aprovação do engenheiro responsável.

8 LIMPEZA FINAL DA OBRA

No final de todos os serviços deverá ser procedida a limpeza final e remoção de todos os entulhos.

Samuel Spessatto Outeiro
Engenheiro Civil
CREA/SC 133319-7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Engeobra
ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

ORÇAMENTO DE REFORMA	BDI 1 1,21	
Município: XAXIM - SC	LOCAL: SENAI	
Programa:		
Empreendimento: REFORMA DE BANHEIRO E COLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS		

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	BDI (%)	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI) (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1			**ALVENARIA E DIVISÓRIAS**					**TOTAL DO ITEM:**	**R$ 16.082,92**
1.1	DEINFRA	42672	PAINEL DIVISÓRIO TIPO DIVILUX COLOCADO	M2	105,76	21,00%	R$ 67,60	R$ 81,80	R$ 8.650,74
1.2	SINAPI	73774/001	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM	M2	14,01	21,00%	R$ 316,32	R$ 382,75	R$ 5.362,29
1.3	COMPOSIÇÃO	01	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 9X14X19, ASSENTADOS DE CUTELO EM PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 4 M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	32,79	21,00%	R$ 52,17	R$ 63,13	R$ 2.069,89
2.			**REVESTIMENTOS EM PAREDES**					**TOTAL DO ITEM:**	**R$ 5.174,40**
2.1	SINAPI	93394	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES (MEIA PAREDE)	M2	17,13	21,00%	R$ 45,97	R$ 55,62	R$ 952,83
2.2	SINAPI	93392	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES (PAREDE INTEIRA)	M2	49,05	21,00%	R$ 43,44	R$ 52,56	R$ 2.578,19
2.3	SINAPI	87878	CHAPISCO	M2	65,58	21,00%	R$ 3,75	R$ 4,54	R$ 297,57
2.4	DEINFRA	42765	REBOCO	M2	65,58	21,00%	R$ 16,96	R$ 20,52	R$ 1.345,81
3.			**REVESTIMENTO EM PISO**					**TOTAL DO ITEM:**	**R$ 2.063,02**
3.1	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA	M2	29,51	21,00%	R$ 48,21	R$ 58,33	R$ 1.721,44
3.2	SINAPI	88648	RODAPÉ	M	50,50	21,00%	R$ 5,59	R$ 6,76	R$ 341,58
4.			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**					**TOTAL DO ITEM:**	**R$ 2.502,89**
4.1	DEINFRA	42963	PONTO HIDRÁULICO DE 25 MM	UNID.	16,00	21,00%	R$ 48,40	R$ 58,56	R$ 937,02
4.2	DEINFRA	43189	PONTO SANITÁRIO SIMPLES	UNID.	14,00	21,00%	R$ 66,47	R$ 80,43	R$ 1.126,00
4.3	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UNID.	2,00	21,00%	R$ 62,54	R$ 75,67	R$ 151,35
4.4	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UNID.	4,00	21,00%	R$ 59,61	R$ 72,13	R$ 288,51

0007

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Engeobra
ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

ORÇAMENTO DE REFORMA	BDI 1 1,21	
Município: XAXIM - SC	LOCAL: SENAI	
Programa:		
Empreendimento: REFORMA DE BANHEIRO E COLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS		

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	BDI (%)	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI) (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
5.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**TOTAL DO ITEM:**	**R$ 1.659,64**
5.1	DEINFRA	43540	PONTO ELÉTRICO	UNID.	12,00	21,00%	R$ 114,30	R$ 138,30	R$ 1.659,64
6.			**LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**					**TOTAL DO ITEM:**	**R$ 5.440,51**
6.1	SINAPI	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UNID.	3,00	21,00%	R$ 161,32	R$ 195,20	R$ 585,59
6.2	SINAPI-I	11786	VASO SANITÁRIO INFANTIL	UNID.	6,00	21,00%	R$ 237,17	R$ 286,98	R$ 1.721,85
6.3	SINAPI-I	11696	LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR OVAL PEQUENA LOUCA BRANCA	UNID.	4,00	21,00%	R$ 107,45	R$ 130,01	R$ 520,06
6.4	SINAPI-I	36521	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO	UNID.	1,00	21,00%	R$ 106,14	R$ 128,43	R$ 128,43
6.5	SINAPI-I	13415	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR	UNID.	5,00	21,00%	R$ 47,50	R$ 57,48	R$ 287,38
6.6	SINAPI-I	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO	UNID.	2,00	21,00%	R$ 47,95	R$ 58,02	R$ 116,04
6.7	SINAPI-I	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UNID.	3,00	21,00%	R$ 22,13	R$ 26,78	R$ 80,33
6.8	SINAPI-I	11761	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	UNID.	6,00	21,00%	R$ 47,09	R$ 56,98	R$ 341,87
6.9	DEINFRA	47980	CONJUNTO DE 03 BARRAS DE APOIO METÁLICAS CROMADAS P/ BWC DE DEFICIENTES	UNID.	2,00	21,00%	R$ 299,36	R$ 362,23	R$ 724,45
6.10	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UNID.	3,00	21,00%	R$ 55,33	R$ 66,95	R$ 200,85
6.11	SINAPI-I	11703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UNID.	9,00	21,00%	R$ 36,58	R$ 44,26	R$ 398,36
6.12	SINAPI-I	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	1,00	21,00%	R$ 277,11	R$ 335,30	R$ 335,30
7.			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**TOTAL DO ITEM:**	**R$ 57,38**
7.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFICIE	M2	32,04	21,00%	R$ 1,48	R$ 1,79	R$ 57,38
Assinaturas			**(TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS COM SETENTA E CINCO CENTAVOS)**		**TOTAL R$**				**32.980,75**

Samuel Spessatto Outeiro
Engenheiro Civil
CREA/SC 133319-7

0008

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA: REFORMA SENAI
LOCAL: XAXIM - SC

Engeobra
ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL	Mês 01 - 30 DIAS	
			%	R$
		R$ 32.980,75		
.1	ALVENARIA E DIVISÓRIAS	R$ 16.082,92	100%	R$ 16.082,92
.2	REVESTIMENTOS EM PAREDES	R$ 5.174,40	100%	R$ 5.174,40
.3	REVESTIMENTO EM PISO	R$ 2.063,02	100%	R$ 2.063,02
.4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R$ 2.502,89	100%	R$ 2.502,89
.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 1.659,64	100%	R$ 1.659,64
.6	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R$ 5.440,51	100%	R$ 5.440,51
.7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 57,38	100%	R$ 57,38
Total simples - %		100%	100,00%	
Total simples - R$		32.980,75	32.980,75	
Total acumulado - %		100%	100,00%	
Total acumulado - R$		98.942,24	32.980,75	

Assinaturas:

Samuel Spessatto Outeiro
Engenheiro Civil
CREA/SC 133319-7

6000

0010

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-SC**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ART OBRA OU SERVIÇO
25 2019 **7213065-0**
Complementação - ART 7150735-7
Individual

1. Responsável Técnico

SAMUEL SPESSATTO OUTEIRO
Título Profissional: Engenheiro Civil
RNP: 2514175623
Registro: 133319-7-SC

Empresa Contratada: ENGEOBRA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELI
Registro: 158454-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE XAXIM
Endereço: RUA RUI BARBOSA
CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30
Nº: 347
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: XAXIM
UF: SC
CEP: 89825-000
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$ 2.220,00
Honorários:
Ação Institucional:
Contrato:
Celebrado em:
Vinculado à ART:
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE XAXIM
Endereço: RUA SANTO ANTONIO
CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30
Nº: 1680
Complemento:
Bairro: GUARANI
Cidade: XAXIM
UF: SC
CEP: 89825-000
Data de Início: 30/10/2019
Data de Término: 27/11/2019
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Código:

4. Atividade Técnica

Reforma | Projeto | Memorial Descritivo | Orçamento
Edificação de Alvenaria Para Fins Diversos
Dimensão do Trabalho: 596,00 Metro(s) Quadrado(s)

Projeto | Orçamento | Memorial Descritivo
Adequação de Banheiros as Normas de Acessibilidade
Dimensão do Trabalho: 36,16 Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

PROJETO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE DO ANTIGO SENAI PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA CEMEI.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

SEAI - 40

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 27/11/2019: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R$ 85,96 | Data Vencimento: 09/12/2019 | Registrada em: 27/11/2019
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14001904000472343
. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

XANXERE - SC, 27 de Novembro de 2019

SAMUEL SPESSATTO OUTEIRO
044.122.949-27

Contratante: MUNICÍPIO DE XAXIM
82.854.670/0001-30

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para reforma e adequações de acessibilidade do antigo SENAI onde será implantado um Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

Processo Adm. nº: 137/2019 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe. cronograma de pagamentos. / Conforme edital.
Prazo Entrega/Exec.: 30 dias.
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 90 dias.
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
29	06.01.1.007.4.4.90.00.00.00.00.00	Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física de	4.4.90.51.99.00.00.00	32.980,75
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			

Total previsto: 32.980,75

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Obra de reforma e adequação de acessibilidade (02-99-13835)	32.980,7500	32.980,75
			Total Geral ------>	32.980,7500	32.980,75

Xaxim, 16 de Dezembro de 2019.

MERIDIANA MARIA LUNARDI
Responsável pelo Setor Compras

EDIANE G. DE ALMEIDA
Diretora Geral
CPF: 042.253.949-05

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 137/2019
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
D - Forma Pgto./ Reajuste: Cfe. cronograma de pagamentos. / Conforme edital.
E - Prazo Entrega/Exec.: 30 dias.
F - Local de Entrega: Município de Xaxim
G - Urgência:
H - Vigência: 90 dias.
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa para reforma e adequações de acessibilidade do antigo SENAI onde será implantado um Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
99	06.01.1.007.4.4.90.00.00.00.00.00.00	Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física de	4.4.90.51.99.00.00.00	32.980,75
	Fonte de Recurso : 1001	- Receitas e Transferências de Impostos - Educação		
			Total Previsto :	32.980,75

Xaxim, 16 de Dezembro de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 137/2019
Data do Processo Adm.: 16/12/2019
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para reforma e adequações de acessibilidade do antigo SENAI onde será implantado um Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
29	06.01	1.007	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	52.750,00	32.980,75
					Total Previsto:	**32.980,75**
					Total Geral:	**32.980,75**

Xaxim, Em 16/12/19

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 005/2019

PREÂMBULO
O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra conforme especificado neste Edital e seus anexos, consoante ao disposto na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 006/2019, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e alterações e demais normas pertinentes.

As obras e os serviços a serem executados encontram-se definidos nos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, planilhas de composição do BDI, projetos complementares e demais elementos constantes deste Edital.

O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes n° 01 - Documentos para Habilitação** e **n° 02 - Proposta de Preço**, dar-se-á **até às 10h30min do dia 03 de janeiro de 2020,** no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, Centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **Envelopes n° 01 - Documentos para Habilitação** e **n° 02 - Proposta de Preço**, dar-se-á **às 11h do dia 03 de janeiro de 2020,** no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, Centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações em contrário.

1. OBJETO E ANEXOS
1.1 Este processo tem por objeto a **contratação de empresa para reforma e adequações de acessibilidade do antigo SENAI onde será implantado um Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro** constantes no Anexo VIII.

1.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 Podem participar da presente licitação, os interessados devidamente **cadastrados junto ao Município de Xaxim, nos termos do § 2° e 9°, artigo 22 da Lei Federal n° 8.666/93** e nas condições previstas neste Edital.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 005/2019

2.1.1 As empresas não Cadastradas junto ao Município que possuem interesse em participar do certame, deverão se cadastrar e/ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações até o 3° dia anterior à data do recebimento das propostas.

2.1.2 A documentação necessária para fins de atualização de cadastro ou cadastro novo estão contidas na FICHA CADASTRAL, que poderá ser localizada junto a página eletrônica do Município: www.xaxim.sc.gov.br, link: Publicações Oficiais/licitações/ Chamamento Público.

2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, paragrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6 estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

3.2 Os envelopes: n° 01 – Documentos de Habilitação e n° 02 – Proposta de Preço, deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 10h30min do dia 03 de janeiro de 2020.

3.3. Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 137/2019
TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 005/2019
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2019

MUNICIPIO DE XAXIM5
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019
TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 005/2019
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á **às 11h do dia 03 de janeiro de 2020,** no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.

5. DO CREDENCIAMENTO
5.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **fora dos envelopes**. Salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser originais ou por qualquer processo de **cópia, acompanhado de cópia de identidade para conferência das assinaturas do responsável legal da proponente,** conforme abaixo:

5.1.1 Sócio e/ou Proprietário:
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
c) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI.

5.1.2 Representante:
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
b)Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo V, assinada pelo **representante legal da empresa**, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, **sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para conferência de assinatura;**
c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2019

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, **com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias**, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta**;

5.4 Para os documentos que serão fornecidos cópias, fica dispensada o **reconhecimento de firma ou autenticidade** por Tabelião ou servidor público, desde que acompanhada de cópia de documentos de identidade do representante legal da empresa para conferência das assinaturas, nos termos da lei em vigor lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

5.5 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da sessão pública aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

6.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

6.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo IV**);**

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII);

d) Alvará de Localização e/ou Funcionamento da sede da empresa;

e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) Certificado de Registro Cadastral **atualizado**, emitido pela Prefeitura Municipal, de acordo com item 3.1 deste edital.

f.1) A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, dispensa a licitante da apresentação dos documentos constantes nos itens 6.4 e 6.5.

6.4 Habilitação Fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Relativos a Tributos Federais** e a Divida Ativa da União, abrangendo as contribuições Sociais;

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2019

b) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**, relativa ao Estado da sede da licitante;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município de sede da licitante;

d) Prova de **Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS);

6.5 Habilitação Trabalhista:

a) Prova de Inexistência de Débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Trabalhistas,** instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011. (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

6.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

b) Balanço Patrimonial relativo ao último exercício social encerrado, apresentado na forma da Lei (vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios), o qual será utilizado para analise da boa situação financeira da licitante;

b.1) Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte: ***a)*** *no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;*

b.2) no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;

b.3) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), poderão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA).

6.7 Qualificação Técnica:

a) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA ou CAU) da jurisdição da sede da licitante. Caso a licitante vencedora do certame tenha sua sede em outro Estado, a mesma deverá providenciar visto da Entidade Profissional Competente deste Estado para executar a obra no Município de Xaxim, no ato da assinatura da Ordem de Serviço;

b) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Física, Responsável Técnico da empresa licitante, expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA ou CAU), sendo que o profissional deverá fazer parte do seu quadro técnico.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2019

b.1 A prova da empresa possuir profissional no quadro permanente, será feita das seguintes maneiras: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou através de Contrato de Prestação de Serviços (em vigor) registrado em cartório;

c) **Atestado de capacidade técnica por execução de obra de característica semelhante ao objeto licitado**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, expedido em nome da empresa e do profissional técnico vinculado, **acompanhado de Certidão de Acervo Técnico – CAT**.

d) **Atestado de Visita Técnica ao local da Obra**, emitido pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, devidamente assinado pelo Responsável Técnico da empresa licitante:

d.1) Para a emissão do Atestado de Visita Técnica de que trata o item 7.5 "d", os licitantes interessados deverão visitar o local da obra até o último dia útil anterior à data de recebimento das propostas, devendo agendar horário com a servidora Thaynara L. Verginasi, por meio do telefone (49) 3353 8230, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. A visita deverá ser realizada por Responsável Técnico da licitante, legalmente vinculado nos termos do item 6.7, letra b.1 ou por representante legal da empresa que deverá possuir procuração com firma reconhecida, acompanhado com Contrato Social da empresa e documentos pessoais.

d.2) Justifica-se a inclusão da visita técnica na presente licitação com o objetivo das empresas licitantes terem certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, as características e condições do local, em especial quanto aos diversos itens a serem executados, evitando-se solicitações de aditivos e troca de produtos ou serviços fora do tempo hábil ou de forma que poderiam ter sido previamente evitadas por falta de conhecimento do local e das características da obra, em específico resguardando o Município de possíveis inexecuções contratuais.

6.7 A condição de validade do CRC apresentado pelas licitantes **está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações poderá averiguar a situação cadastral dos licitantes através da Internet, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso ou vencido.**

6.8 Caso a licitante tenha optado por apresentar o CRC em substituição aos documentos citados no **item 6.3 e 6.5** e, nele constatando certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 01 – Documentação para Habilitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 005/2019

6.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

6.9.1 Para fins de habilitação as empresas ME's e EPP's, que quiserem usufruir dos benefícios da Lei 123 e 147, deverão apresentar os documentos constantes nos itens 6.4 e 6.5, mesmo que estes apresentem alguma irregularidade.

6.10 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.11 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

6.11.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas e documentos originais, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

6.11.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.12 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.12.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.12.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.12.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.12.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 7.2, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.13 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 7.8,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 005/2019

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 O Envelope **nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, nº telefone, e-mail;

b) Número desta Tomada de Preço;

c) Preço Total dos Materiais empregados na execução da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

d) Preço Total da Mão de Obra empregada na execução da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

e) Preço Total, para a execução da Obra, objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

f) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

g) **Tabela de Composição do BDI** - Benefício (ou Bonificação) e Despesas Indiretas do orçamento proposto pela licitante, em algarismos e por extenso.

h) **Orçamento detalhado de materiais e serviços,** conforme planilhas fornecidas pelo Município, a serem empregados na execução da obra do objeto deste Edital respeitando os preços máximos unitários estabelecidos e de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo VIII - Memorial Descritivo -Projeto deste Edital, devidamente assinado pelo Responsável Técnico do proponente;

i) **Cronograma Físico Financeiro de execução da obra,** conforme planilhas fornecidas pelo Município, objeto deste Edital, com percentuais de execução mensal compatíveis com os percentuais previstos nos cronogramas integrantes do projeto básico desta licitação, devidamente assinado pelo responsável técnico do proponente; constantes do Anexo VIII.

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídos quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 005/2019

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitações, para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas parcelas (inclusive quanto à soma dos preços totais de materiais e mão de obra), prevalecerá o valor somado pela Comissão

7.5.1 O disposto no item 8.5 e suas alíneas não é imutável, podendo a Comissão adotar a melhor solução caso a caso, consoante os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

7.5.2 O preço total apresentado no texto da proposta da licitante será corrigido pela Comissão de acordo com o procedimento acima e será considerado para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7.6 É facultada a Comissão Permanente de Licitação a correção, diante de todos os participantes, de falhas formais que não acarretarão danos legais ao andamento do certame visando assegurar o Princípio da Ampla Participação e Interesse Público. No caso de omissões puramente formais em Propostas, inclusive quanto ao seu prazo de validade, serão considerados os previstos no Edital.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

8.1 A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 No dia, local e horário designados no preambulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta de Preço, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo a abertura dos envelopes 01 - Documentação.

8.3 O envelope 01 - Documentação - serão abertos, sendo que os documentos nele contidos serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

8.4 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste Edital, que apresentarem documentos rasurados, com prazo de validade vencido na data prevista para a realização da sessão de abertura dos envelopes 01 -

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2019

Documentação, que não atenderem todos os requisitos dispostos no item 6 ou ainda os proponentes que apresentarem seus documentos de forma diversa da neste instrumento.

8.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, estas serão consideradas provisoriamente habilitadas até a apresentação da certidões fiscais com validade no prazo estipulado pela Administração Municipal ou, no caso de não apresentação dos documentos, a mesma será inabilitada. Para comprovação de habilitação, as certidões deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitações, no prazo estipulado na ata da licitação.

8.5 O envelope nº 02 - Proposta de Preço será devolvido fechado aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.6 Serão abertos os envelopes 02 - Proposta de Preço, contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, desde que tenha havido renuncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata a alínea "a" do artigo 109 da Lei Federal n 8.666/93, através da assinatura da Ata, ou Termo de Renuncia. Caso Contrário, a data de abertura será comunicada diretamente às proponentes (podendo tal intimação ocorrer através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC ou através da página eletrônica do Município de Xaxim www.xaxim.sc.gov.br) após julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo sem interposição de recurso.

8.6.1 As proponentes que não se fizerem presentes na Abertura dos envelopes contendo a Documentação, renunciam ao prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93, passando automaticamente para a fase de proposta de preços.

8.7 Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providencias posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, salvo o disposto no item 8.5 deste edital e observado o que define o at. 43 §3°, da Lei 8.666/93.

8.8 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos nos subitens 8.1 a 8.5 deste instrumento convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis com os requisitos deste Edital.

8.9 Observando-se o disposto no art. 43 §3°, da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligencias visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto ou da documentação apresentada.

8.10 Da sessão de abertura e apreciação de envelopes será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração, mediante documento manuscrito pelo representante da empresa, constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de faze-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido, como os que mesmo tendo comparecido não consignarem em ata seus protestos.

8.11 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Município de Xaxim, poderá fixar aos licitantes o prazo de 15(quinze) dias úteis para

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2019

reapresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejam a sua inabilitação ou desclassificação.

9 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 As propostas dos proponentes considerados habilitados e das microempresas e empresas de pequeno porte que atenderam ao estabelecido no **item 6**, serão classificadas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor aquele que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

9.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, no ato de abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA, nos termos do §2º, artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.3 Após a divulgação do vencedor se esse não for uma ME ou EPP, e se houver proposta apresentada por ME ou EPP igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1 A ME ou EPP mais bem classificada e, fazendo uso de seu direito a preferência, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, por escrito, possuindo para tanto o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a convocação formal (realizada na própria sessão, por ofício ou ainda por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, através do *site* www.diariomunicipal.sc.gov.br) situação que garantirá a adjudicação do objeto licitado em seu favor.

9.3.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 9.3 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4 Para a(s) ME ou EPP, que apresentaram restrição na comprovação da regularidade fiscal, terão o prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, após intimação, a contar da declaração de vencedor, se uma EPP ou ME for declarada vencedora, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa.

9.4.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.4 deste edital, implicará decadência à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogação da licitação.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Ultrapassarem os preços máximos unitário e totais, fixados no **item 10** deste Edital;

b) Não atenderem às exigências contidas neste instrumento e seus anexos;

c) Apresentarem valores globais por item inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores (§1º, inciso II, artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648/1998):

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 005/2019

I. média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (constante do item 10 deste Edital);
II. valores orçados pela Administração.

d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

9.6 Dos licitantes classificados na forma da letra "c" do item 10.5, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os incisos I e II da letra "c", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º, artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, igual à diferença entre o valor resultante da letra "c" e o valor da correspondente proposta (§2º, inciso II, artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648/1998).

9.7 A proponente desclassificada de acordo com a alínea "c" do subitem 10.5, poderá ter sua situação de classificação revista, desde que demonstre, através de documentação, a viabilidade dos preços por ela propostos.

9.8 As decisões da Comissão de Licitações serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes.

10 DOS VALORES ORÇADOS E PREÇOS MÁXIMOS

10.1 O preço máximo total para a execução da obra, objeto desta licitação, corresponde ao montante de **R$ 32.980,75(trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)**, devendo ser considerado como preço máximo global pelas proponentes, **sob a pena de desclassificação das propostas.**

11 DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO

11.1 A licitante vencedora obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** consecutivos, contados da data de assinatura da ordem de serviço, de acordo com o cronograma físico financeiro, constante no **Anexo "VIII"** deste edital.

11.1.2. A obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

11.2 A obra, objeto desta licitação, deverá ser executada na atual sede do SENAI, localizada à Avenida Júlio Lunardi nº 1757, bairro Guarany, no Município de Xaxim.

11.3 O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2019

11.4 O objeto desta licitação deverá ser recebido provisoriamente, mediante emissão, pelo Departamento de Engenharia, do Termo de Recebimento Provisório das Obras, nos termos da alínea "a", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.5 Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, o Município de Xaxim formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto desta licitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.6 A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constante no **Anexo "VIII"** deste Edital.

11.7 A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

11.7.1 O custo do exigido no item 11.6 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.8 A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 As etapas mensais do objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de relatórios de medição, relativos à execução de cada uma delas, pelo Departamento de Engenharia, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa.

12.2 A empresa contratada deverá emitir NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 12.1 deste Edital.

12.3 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, **acompanhada de Relatórios de Medição e Diário de Obra**.

12.3.1 As notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na(s) ordem(ns) de compra(s), devendo constar ainda nas informações complementares:

Proc. Licitatório nº 137/2019 – Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2019, Contrato Administrativo nº xxx/2019.

12.4 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta dos créditos orçamentários previstos para o exercício de 2019, conforme abaixo:

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2019

Unidade Gestora: 01 – Departamento de Educação
Órgão de Governo: 06 – Secretaria de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 1.007 – Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (62/2019)
Fonte de Recursos: 1.001 – Receitas e Transferência de Impostos - Educação

12.5 Os pagamentos do objeto desta licitação, correrão por conta de recursos próprios do Município de Xaxim.

12.6 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

12.6.1 Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente na Caixa Econômica, ou em caso da conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

12.7 Fica a CONTRATANTE responsável por reter em nome e no Nº DO CEI DA OBRA da CONTRATADA os percentuais incidentes sobre a nota referente à retenção do INSS sobre os serviços de mão-de-obra, em conformidade com a legislação vigente.

12.8 Fica a CONTRATANTE responsável por reter em nome e no CNPJ da CONTRATADA 3% (três por cento) do valor homologado de ISS – Imposto Sobre Serviço.

13. DA GARANTIA DA OBRA

13.1 A licitante contratada responderá pela solidez e segurança do objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco)** anos, contados a partir da data da conclusão das mesmas, em conformidade com o artigo 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

13.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

14. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias úteis anteriores da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentos de Habilitação), no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até três dias úteis.

14.1.1 Só serão admitidas as impugnações que forem protocoladas no setor de Protocolo da Prefeitura de Xaxim, no endereço indicado no subitem 1.1., não sendo aceita qualquer outra forma de envio das mesmas.

14.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes, no prazo previsto no item 14.1, ficando esclarecido que a intempestiva comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

14.3 A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.4 Acolhida impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.5 A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitações, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

14.6 A Administração julgará e responderá à impugnação, após sua protocolização, através de sua página eletrônica www.xaxim.sc.gov.br, no link licitações.

15. DOS RECURSOS

15.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15.2. Os atos decorrentes desta licitação serão informados através da página eletrônica do Município de Xaxim www.xaxim.sc.gov.br.

15.3. As proponentes que não se fizerem presentes na Abertura dos envelopes contendo a Documentação, renunciam ao prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93, passando automaticamente para a proposta de preço.

16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A Comissão Permanente de Licitações fará a adjudicação à licitante classificada em primeiro lugar, sendo que caberá à Autoridade Competente a decisão sobre a homologação do procedimento.

16.2 Após o procedimento acima descrito, a adjudicatária será formalmente convocada a assinar o Termo de Contrato (minuta constante do **Anexo "VII"** deste Edital) dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação formal, junto ao Departamento de Contratos do Município de Xaxim.

16.2.1 Decorrido o prazo acima estipulado, se a adjudicatária não aceitar ou retirar o instrumento contratual, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.

16.3 O Município de Xaxim poderá, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas neste instrumento convocatório, convocar os proponentes

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2019

remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

16.4 Na hipótese de haverem documentos, dentre aqueles apresentados pela licitante em atendimento às **alíneas "b" a "f"** do **item 7.2 e 7.3** ainda na fase de habilitação deste certame, com prazo de validade vencido à época da convocação para a assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados à Comissão Permanente de Licitações no ato da assinatura do Contrato, devidamente renovados.

16.5 **A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato a apresentação dos seguintes documentos:**

16.5.1 ART de Execução da Obra

16.5.2 Matricula da Obra junto ao INSS/CEI.

16.6 O contrato decorrente desta licitação terá vigência até 31/12/2019, a contar da assinatura do termo.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 A Contratada poderá, com a prévia permissão do Município de Xaxim, subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da obra, objeto deste certame, mas não pode assinar o(s) contrato(s) com terceiros sem que haja aprovação, por escrito, do Município de Xaxim. A subcontratação não altera as obrigações contratuais do Contrato decorrente desta licitação, conforme disposto no artigo 72 da Lei 8.666/93 ou nas condições previstas o art. 48 incisos II e III da Lei Complementar 147/2017.

17.2 A empresa deverá apresentar o contrato firmado com a subcontratada com as suas respectivas certidões de regularidade fiscal, CNDT e Alvará de funcionamento.

17.2.1. É responsabilidade da CONTRATADA manter atualizadas, durante toda a execução do serviço da subcontratada, documentação indicada no item 17.2.

17.3 Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá encaminhar as GFIP's da subcontratada referente aos colaboradores desta.

17.4 A subcontratada deverá recolher os impostos referente ao Instituto Nacional de Seguro Social sobre a matricula da obra executada pela CONTRATADA, devendo apresentar os comprovantes do mesmo.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2019

18.2. A rescisão contratual poderá ser:

18.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

18.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

19. DAS PENALIDADES

19.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

20.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

20.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

20.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2019

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

19.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

19.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

19.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

19.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

19.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, ou pelo E-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

20.2 Por tratar-se de obra em regime de Empreitada por Preço Global, a empresa licitante deverá formular proposta com base, nas planilhas orçamentárias e projetos constante do constante do "Anexo VIII" deste Edital, não sendo aceitas alegações posteriores de que não houve previsão de materiais ou serviços nos quantitativos apresentados.

20.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 005/2019

20.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta licitação, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

20.5 A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

20.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de licitações, à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

20.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

20.8 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo Proposta de Preços;
Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo III – Termo de Renúncia de Recurso;
Anexo IV – Declaração de Empregador;
Anexo V – Declaração de Não Parentesco;
Anexo VI – Declaração de Fatos Supervenientes;
Anexo VII – Minuta do Contrato Administrativo;
Anexo VIII – Memorial Descritivo e Projetos (Arquivos Digitais);
Anexo IX – Modelo Atestado de Visita Técnica.

20.9 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20.10 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), em 16 de dezembro de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 005/2019

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Esta proposta deve estar anexa ao Orçamento e Cronograma Físico Financeiro)

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta para a **contratação de empresa para reforma e adequações de acessibilidade do antigo SENAI onde será implantado um Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro,** descritos no Edital de Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 005/2019, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços em anexo e descrição abaixo:

Valor Proposto dos Materiais: R$ _____ (Valor por extenso)
Valor Proposto da Mão De Obra: R$ _____ (Valor por extenso)

TOTAL PROPOSTO: R$ _____ (valor por extenso)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

_____, ___ de _____ de 2019.

Pessoa Indicada para Contratos:
Nome:
CPF:
E-mail:

_____
Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 005/2019

ANEXO II
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À

Comissão Permanente de Licitações

Pela presente, credenciamos o(a) senhor(a)....., portador da Cédula de Identidade n° ....., inscrito no CPF n° ....., a participar do procedimento licitatório, sob modalidade **Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 005/2019**, instaurado pelo Município de Xaxim.

Na qualidade de representante legal da empresa....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ 2019.

_____
Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2019

ANEXO III
TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À
Comissão Permanente de Licitações do Município de Xaxim, SC.

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade **Tomada De Preços para Obras e Serviços de Engenharia Nº 005/2019**, do Município de Xaxim, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/1993, de que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ 2019.

_____
Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

Obs: A presente declaração é de caráter facultativo, visando somente agilizar os trâmites licitatórios.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 005/2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2019

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

_____
(Local e data)

_____
NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2019

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2019

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, como critério de habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

_____
(Local e data)

_____
NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2019

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2019

E empresa _____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

_____
(Local e data)

_____
NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 005/2019

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO N° XXX/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 005/2019

Termo de Contrato para **contratação de empresa para reforma e adequações de acessibilidade do antigo SENAI onde será implantado um Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro,** que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA XXXX, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. LÍRIO DAGORT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada em pelo **Processo Licitatório n° 137/2019, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 005/2019**, sendo homologado no dia XX/XX/XXXX e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei n° 8.078/93 – Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente termo de contrato tem por objeto a **contratação de empresa para reforma e adequações de acessibilidade do antigo SENAI onde será implantado um Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.**

1.2. Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital da Licitação modalidade **Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 005/2019,** seus anexos, juntamente com a Proposta de Preços da CONTRATADA.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

CLAUSULA SEGUNDA – DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo **de 30 (trinta) dias** consecutivos, **contados da data de assinatura da ordem de serviço**, de acordo com o cronograma constante no **Anexo "VIII"** do edital.

2.1.2. A execução da Obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

2.2 A obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

2.3. O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.

2.4. A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constante no "Anexo "VIII" do Edital.

2.5. A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

2.5.1. O custo do exigido no item 2.5 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.6. A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO CONTRATO E EXECUÇÃO

3.1 O presente Contrato terá validade de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. O prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, considerando-se a ocorrência em caso fortuito ou de força maior, mediante termo aditivo escrito e consensual.

3.2 O prazo para execução da obra será de 30 (trinta) dias após a emissão e assinatura da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL E PAGAMENTO

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 005/2019

4.1 Pela execução da Obra prevista na Clausula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor total de R$** _____(_____), sendo R$ _____ (_____) o valor correspondente a materiais e R$ _____ (_____) correspondente a mão de obra, empregados na sua execução.

4.2 A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1 ART de Execução da Obra

4.2.2 Matricula da Obra junto ao INSS/CEI.

4.3 As etapas mensais do objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de Relatórios de Medição, relativos à execução de cada uma delas, pelo Departamento de Engenharia, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa, para o fim estabelecido no subitem 4.4 deste Contrato.

4.4 A empresa contratada deverá emitir NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 4.3 deste Contrato.

4.5 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, acompanhada de Relatórios de Medição e Diário de Obra.

4.5.1 As notas fiscais/notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na(s) ordem(ns) de compra(s), devendo constar ainda nas informações complementares:

Proc. Licitatório n° 137/2019 – Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 005/2019, Contrato Administrativo n° xxx/2019.

4.6 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta dos créditos orçamentários previstos para o exercício de 2019, conforme abaixo:

Unidade Gestora: 01 – Departamento de Educação
Órgão de Governo: 06 – Secretaria de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 1.007 – Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (62/2019)
Fonte de Recursos: 1.001 – Receitas e Transferência de Impostos - Educação

4.7 Os pagamentos do objeto desta licitação, correrão por conta de recursos próprios do Município de Xaxim.

4.8 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

4.8.1 Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente na Caixa Econômica, ou em caso da conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

CLAUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 A Contratada poderá, com a prévia permissão do Município de Xaxim, subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da obra, objeto deste certame, mas não pode assinar o(s) contrato(s) com terceiros sem que haja aprovação, por escrito, do Município de Xaxim. A subcontratação não altera as obrigações contratuais do Contrato decorrente desta licitação, conforme disposto no artigo 72 da Lei 8.666/93 ou nas condições previstas o art. 48 incisos II e III da Lei Complementar 147/2017.

5.2 A empresa deverá apresentar o contrato firmado com a subcontratada com as suas respectivas certidões de regularidade fiscal, CNDT e Alvará de funcionamento.

5.2.1. É responsabilidade da CONTRATADA manter atualizadas, durante toda a execução do serviço da subcontratada, documentação indicada no item 16.3.

16.4. Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá encaminhar as GFIP's da subcontratada referente aos colaboradores desta.

5.3 A subcontratada deverá recolher os impostos referente ao Instituto Nacional de Seguro Social sobre a matrícula da obra executada pela CONTRATADA, devendo apresentar os comprovantes do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

6.1.1.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do artigo 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

6.1.1.2. Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à **segurança e medicina do trabalho**.

6.1.2 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

6.1.3 Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

6.1.4 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, durante a execução das obras, objeto do presente Contrato.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2019

6.1.5. Manter, durante todo o período de execução do objeto deste Contrato, **equipe técnica para atuação constante no local da obra** e composta, no mínimo, por 01 (um) engenheiro civil e 01 (um) mestre de obras, devendo a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura da Ordem de Serviço, relação contendo nome, profissão e tempo de experiência dos referidos profissionais.

6.1.6. Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.

6.1.7 É responsabilidade da empresa CONTRATADA a elaboração do projeto Estrutural da Obra de Reforma e Ampliação.

6.1.8 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução, devidamente quitada, no início da execução do objeto deste Contrato.

6.1.9 Requerer a matrícula da obra objeto deste Contrato junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, antes do início da execução da mesma, a qual deverá estar vinculada ao alvará de construção emitido pelo Município.

6.1.10 Registrar a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra, para recolhimento ao INSS, quando da apresentação da nota fiscal/fatura à CONTRATANTE, a qual deverá discriminar o quantitativo e os valores do material e da mão de obra empregados na execução do objeto deste Contrato, conforme a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, encaminhando, juntamente com a nota fiscal/fatura, a GRPS devidamente preenchida.

6.1.11 Apresentar as guias de recolhimento do FGTS e do INSS, relativas ao CNPJ da CONTRATADA e/ou ao CEI da obra, devidamente quitadas referentes ao colaboradores vinculados a execução contratual, para o recebimento do pagamento de cada parcela, e declaração contendo, no mínimo, o nome e a assinatura dos funcionários e ciente da empresa, comprovando que os salários do período compreendido entre a data de assinatura da Ordem de Serviço e da data de Recebimento Provisório da Obra foram pagos, para recebimento do pagamento da última parcela, podendo esta última ser substituída por Certidão Negativa de Débito Salarial expedida pela Delegacia ou Subdelegacia Regional do Trabalho.

6.1.11.1 Apresentar as Certidões do CRF do FGTS, a CDN do INSS e CNDT da Justiça do Trabalho;

6.1.12 Providenciar a sinalização de segurança de trânsito para o canteiro de obras e/ou rua(s) envolvida(s) na execução do objeto deste Contrato.

6.1.13 Confeccionar e colocar placa de identificação da obra e do valor deste Contrato, de acordo com modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE.

6.1.14 Permitir o acesso da fiscalização da CONTRATANTE, semanalmente e/ou quinzenalmente, que realizará vistoria *in loco* (no pátio de execução da(s) obra(s)) registrando e certificando os empregados que estiverem trabalhando no local, mediante a anotação do nome e respectiva função, cujo relatório deverá ser confrontado com as informações prestadas pela CONTRATADA quando do pagamento mensal.

6.1.15 A CONTRATADA fica responsável pela solicitação nos órgãos pertinentes e recolhimento de taxas referentes ao Habite-se da obra objeto deste contrato.

6.1.16 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer antes da emissão do termo definitivo de obra "AS BUILT".

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2019

6.1.17 É de responsabilidade da contratada a emissão, quando exigido pela fiscalização, de todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correndo por sua conta os custos advindos destes.

6.2. São obrigações da CONTRATANTE:

6.2.1. Entregar os relatórios de medição das etapas de execução da obra objeto deste Contrato no prazo estabelecido na Cláusula Quinta.

6.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado.

6.2.3. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no subitem 4.5, cumprido o disposto na Cláusula Quinta.

6.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

CLAUSULA SETIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

8.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

8.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

8.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

8.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

8.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

8.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

8.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2019

8.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLAUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
9.1 Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

9.2 É responsabilidade da CONTRATADA, apresentar à CONTRATANTE, todas as certidões exigidas para fins de habilitação quando da celebração do Termo Aditivo.

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
10.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega e execução desta obra serão realizados pela servidora xxxxxx, registro no xxxxxx.

10.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, pelos servidores citados no item 10.1, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

10.3 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DAS OBRAS
11.1. A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança das obras objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data da conclusão da mesma, em conformidade com o artigo 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

11.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DA(S) OBRA(S)
12.1. As obras, objeto deste Contrato, deverão ser recebidas provisoriamente, mediante emissão, pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, de Termo de Recebimento Provisório das mesmas, nos termos da alínea "a", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2019

12.2. Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATANTE formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto deste Contrato, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xaxim (SC), em__ de _____ de 2019.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

xxxxxxxx
Contratada

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

xxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ediane G. de Almeida
CPF nº. 042.253.949-05

Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2019

ANEXO VIII
MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO

O Projeto Básico é de autoria e responsabilidade do Engenheiro Civil Samuel Spessatto Outeiro, registro no CREA/SC 13.3319-7, sendo que os memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e projetos complementares que compõem os mesmos estão disponíveis para download na página eletrônica do Município de Xaxim (www.xaxim.sc.gov.br), juntamente com arquivo que contém este edital.

Informações complementares sobre os projetos básicos poderão ser solicitadas junto ao Setor de Engenharia/Arquitetura, cujo endereço é a rua Rui Barbosa, 347, 1° andar, centro, na cidade de Xaxim, ou pelo telefone (49) 3353 8200.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2019

ANEXO IX
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto que o Eng./Arquiteto _____, portador da carteira do CREA/CAU nº _____, representando a empresa _____, CNPJ nº _____, sediada à _____, nº _____, Município de _____, nos termos do **subitem 7.5 "d1"** do Edital de **Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2019,** através de visita realizada à área de jurisdição para **contratação de empresa para reforma e adequações de acessibilidade do antigo SENAI onde será implantado um Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro,** ATESTO que visitou o local de execução dos serviços, tomou conhecimento e está ciente das condições locais e que recebeu instruções e informações adicionais necessárias à prestação dos serviços, objeto desta licitação, não havendo portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Xaxim/SC, __ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Responsável Técnico
Município de Xaxim
Carimbo do CREA/CAU

_____
Assinatura do Responsável Técnico
Empresa Proponente
Carimbo do CREA/CAU

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2019

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 137/2019
EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2019
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para reforma e adequações de acessibilidade do antigo SENAI onde será implantado um Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia __ de janeiro de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia __ de janeiro de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), __ de dezembro de 2019. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

Nº. Publ. 1697 / 2019
Data da Publ. 07 / 01 / 19
Data Saída 07 / 02 / 19
Resp. pela Publ.
Nome: Bianca Bortoncello

DECRETO Nº 0006/2019

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E AVALIAÇÕES PARA O ANO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 51 da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente decreto instalada a Comissão Permanente de Licitações e Avaliações do município de Xaxim/SC, que será composta pelos seguintes membros:

I – Membros Efetivos:

a) **Presidente** – Clodoaldo Squina (CPF: 052.451.159-48);
b) **Secretário** – Taline Maiara Taquara (CPF: 111.448.659-05);
c) **Membro** – Nilva da Silveira Biffi (CPF: 646.155.709-10);
d) **Membro** – Thaynara Lais Verginassi (CPF: 083.440.659-41);

II – Membros Suplentes:

a) Iliane Aparecida Reginatto (CPF: 597.516.499-00);
b) Isac Guimarães Casagrande (CPF: 005.697.889-86).

Parágrafo Primeiro – O Presidente e o Secretário da Comissão, em seus impedimentos e/ou ausências, serão substituídos por qualquer integrante da Comissão.

Parágrafo Segundo – Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Presidente da Comissão de Licitações ou pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente ou estarem impedidos de participares.

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitações e Avaliações:

I – Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;

II - Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados, impedidos e todas as alterações decorrentes;

III - Processar e julgar os processos de licitações;

IV - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;

V - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, pelo interesse do Município;

VI - Processar e Julgar todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93 e demais dispositivos cabíveis.

§ 1º - Das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

§ 2º - Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º - Excepcionalmente, nos termos do artigo 51, §1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, poderá ser substituída a Comissão por servidor formalmente designado pela autoridade competente que processará e julgará nos termos da Lei.

Art. 4º - O Presidente da Comissão, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos, bem como realizar Avaliação específica de bem móvel ou imóvel da municipalidade ou de terceiro, por interesse público.

Art. 5º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

Parágrafo Único - A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada e recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 6º - O mandato dos membros da Comissão será até 31 de dezembro de 2019.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir de 07 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de janeiro de 2019.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 005/2019

Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Venho por meio desta, requerer a emissão de parecer jurídico referente à fase interna de Processo de Licitação n° 137/2019, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 005/2019, que tem por objeto a **contratação de empresa para reforma e adequações de acessibilidade do antigo SENAI onde será implantado um Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro,** incluso minuta de Contrato Administrativo a ser firmado entre a contratada e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 16 de dezembro de 2019.

Clodoaldo Squina
Presidente da CPL

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	137/2019
Processo de Licitação:	137/2019
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	5/2019-TP
Data do Processo:	16/12/2019
Data da Abertura das Propostas:	16/12/2019
Hora da Abertura das Propostas:	00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 18 / 12 / 19

Rodrigo Carlos Covatti - OAB/SC 37.421

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 005/2019

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 137/2019
EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2019
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para reforma e adequações de acessibilidade do antigo SENAI onde será implantado um Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
Entrega dos Envelopes: até às 10h30min do dia 03 de janeiro de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 11h do dia 03 de janeiro de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 18 de dezembro de 2019. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Nº. Publ. 4702 / 2019
Data da Publ. 18 / 12 / 2019
Data Saída 18 / 01 / 2020
Resp. pela Publ.
Nome:

Quarta-Feira ↓16C Variação de Nebulosidade ↑26C
Quinta-Feira ↓13C Parcialmente Nublado ↑26C

MUNICÍPIO DE
Xaxim

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos Públicos

Licitações

Empresas Inidôneas
Betha Auto Cotação
Contratos

C.N. Empresas Inidoneas

Legislação

Lei de Acesso à Informação

Portal da Transparência

Contas Anuais - PCP

Licitações

Tomada de Preços N.º 005/2019 - Processo Licitatório nº 137/2019

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: **03 / JAN / 2020**

Objeto: Contratação de empresa para reforma e adequações de acessibilidade do antigo SENAI onde será implantado um Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

Entidade: Município de Xaxim
Setor responsável: Secretaria de Educação e Cultura
Local: Prefeitura Municipal de Xaxim, rua Rui Barbosa nº 347, centro, Xaxim/SC.

EDITAL E AVISOS

18/12/2019 - Edital Proc 137 2019 TP 005 2019 - Reforma SENAI [0,5MB]

18/12/2019 - Arquivos Digitais [1,2MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

18/12/2019, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro

CEP: 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Telefones: (49) 3353-8200 *(Principal)*

Xaxim

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 137/2019
EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2019
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para reforma e adequações de acessibilidade do antigo SENAI onde será implantado um Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
Entrega dos Envelopes: até às 10h30min do dia 03 de janeiro de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 11h do dia 03 de janeiro de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 18 de dezembro de 2019. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 645187

Câmaras Municipais

Faxinal dos Guedes

ESTADO DE SANTA CATARINA CAMARA M. DE VEREADORES FAXINAL DOS GUEDES Processo: 022/2019 – Pregão Presencial n.02/2019H O M O L O G A Ç Ã O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO A CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SERVIÇOS TÉCNICOS**. Homologa-se a licitação conforme PROCESSO LICITATÓRIO nr. 022/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, baseado no Parecer apresentado pela Comissão Permanente de licitação adjudicamos a(s) firma(s): - BETHA SISTEMAS LTDA, para o(s) item(ns): 1. - Licenciamento de uso dos aplicativos – R$(23.040,00) **2.** - Serviços técnicos – R$ (13.013,44)VALOR TOTAL GLOBAL HOMOLOGADO (R$ 36.053,44) trinta e seis mil e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos. FAXINAL DOS GUEDES, 18 de dezembro de 2019. DENNER CARLOS PALAORO – Presidente Câmara de Vereadores.

Cod. Mat.: 645191

Publicações Diversas

FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON
COLETA ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 016/2019-GECCI
Objeto: Aquisição de Equipamentos Fisioterapicos para Artroplastias em portadores de Hemofilia. Tipo: Menor Valor. Data de entrega das Propostas: 19/12/2019 até às 17h, na sede da FAHECE, Rua Presidente Coutinho, 160 - Centro - Florianópolis/SC. Ou pelo e-mail diego@fahece.org.br ou (48) 3212-1350 www.fahece.org.br
Florianópolis, 16 de dezembro de 2019.
DIEGO ROTH ROCHA FARIA
Pregoeiro – FAHECE

Cod. Mat.: 644608

BUSCHLE & LEPPER S.A.
Sociedade Anônima de Capital Fechado
CNPJ 84.684.471/0001-56 – NIRE 423.0000934-2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 26 de dezembro de 2019, às 09:00 horas, na sede social à Rua Inácio Bastos nº 1000, na cidade de Joinville (SC), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:
Distribuição de reservas de lucros;

Joinville (SC), 19 de dezembro de 2019.
Cristala Athanázio Buschle
Presidente do Conselho de Administração

Cod. Mat.: 644622

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO
O leiloeiro Oficial Sr. Rubens Henrique de Castro JUCESC AARC Nº 398 comunica aos interessados que serão oferecidos em Leilão Público, a realizar-se pela internet através do site www.usadaomaquinas.com.br com data de ENCERRAMENTO nos dias 02/01/2020, 09/01/2020, 16/01/2020 e 23/01/2020 às 15h (UTC-3) leilão de equipamentos agrícolas, construção e ativos de concessionárias. O pagamento do valor do arremate será do valor do bem e acrescido da Comissão ao Leiloeiro de 5%, e taxa administrativa, devendo todos serem pagos através de depósito em dinheiro na rede bancária, DOC ou TED, BANCO ITAÚ AG-6382 CC/ 09975-9 CNPJ-11.280/0001-52- VIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o encerramento dos leilões, impreterivelmente. Demais informações e normas do leilão consultar em CONDIÇÕES DE VENDA no site www.usadaomaquinas.com.br. O ICMS quando devido será de responsabilidade do arrematante. Débitos de IPVA, Seguro Obrigatório, Multas de Trânsito ou de averbação vencida ou quaisquer outros débitos incidentes sobre o bem arrematado, ficam a cargo do arrematante, correndo por sua conta e risco a retirada dos bens. RECOMENDA-SE A VISITAÇÃO DOS BENS PARA POSTERIOR COMPRA. OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIAS, assumindo o arrematante todo e qualquer ônus que recaiam sobre os bens leiloados. O leiloeiro é mero mandatário do comitente, não se responsabilizando pelo origem, validade, defeitos, inexistência de peças, existência de impedimentos e quaisquer ônus sobre os bens em leilão, nem tão pouco pelo pagamento de impostos, e/ ou tributos referente ao (s) bens. Descrições dos lotes, fotos, horários para visitação e demais informações poderão ser obtidas única e exclusivamente pelo site www.usadaomaquinas.com.br ou pelo fone (47)3311-0550. Rua Tailândia 150, sala 10, Nações, Balneário Camboriú- SC.

Cod. Mat.: 644774

Extrato do Termo de n. 49\2019 – IMA Maia Equipamentos e Serviços Industriais Ltda EPP. CNPJ: 09.007.316\0001-80, informa que celebrou Termo de Compromisso com o Instituto do Meio Ambiente – IMA, em 23 de outubro de 2019, tendo por objeto melhoria na qualidade ambiental, com a conversão de parte da multa aplicadas em a) Fazer cessar, corrigir e\ou recuperar o Dano Ambiental, conforme o caso, apresentando projeto a ser aprovado pelo IMA, caso necessário; b) Efetuar o pagamento da DARE no valor 10% da multa fixada, com valores atualizados destinados ao FEPEMA, perfazendo R$ 1890,00 c) Efetuar o depósito em conta vinculado e especifica , 10% do valor fixado, no prazo de 10 dias, obedecendo aos critérios das Portarias Fatma 57\2017 e 58\2017, perfazendo o valor R$ 1890,00; d) Efetuar o depósito de 10% do valor fixado para o Fundo de Restituição de Bens Lesados no prazo de 10 dias, perfaze do o valor de R$ 1890,00; Vigência: 6 (seis) meses.

Cod. Mat.: 644909

MOBASA REFLORESTAMENTO S.A. NIRE 42300027898 CNPJ/MF 44.021.145/0001-44. Edital de Convocação da 63ª Assembleia Geral Extraordinária. A Mobasa Reflorestamento S.A. ("Companhia") convoca os acionistas para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), que será realizada às 15:00 horas, no dia 08 de janeiro de 2020, na sede social da Companhia, localizada na Rodovia BR 280, nº 4116 (parte), Bairro Industrial Sul, CEP 89.295-000, na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aumento do valor do capital social da companhia; (ii) Outros assuntos relacionados à matéria acima e/ou interesses da Companhia. Os acionistas deverão apresentar, até a data da realização da Assembleia Geral: (a) tratando-se de pessoa jurídica, cópia autenticada do estatuto, contrato social ou do regulamento e do instrumento de eleição ou indicação do representante legal que comparecer à AGE ou outorgar poderes a procurador; e (b) na hipótese de representação do procurador, instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei. Os documentos ora referidos poderão ser enviados previamente à Companhia, no endereço de sua sede. Rio Negrinho, 11 de dezembro de 2019. Gilson Mueller Berneck Presidente do Conselho de Administração

Cod. Mat.: 645033

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EMASA
AVISO DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 06/2019 – ERRATA
OBJETO: LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE ÁREA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ - "QUADRAS DE ARROZ", OBJETIVANDO O ARMAZENAMENTO DE ÁGUA BRUTA, PARA ATENDER O EXCESSO DE DEMANDA DE ÁGUA POTÁVEL NO PERÍODO DA TEMPORADA DE VERÃO.
ONDE SE LÊ: EMBASAMENTO LEGAL: ART. 24, incisos XX, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
LEIA-SE: EMBASAMENTO LEGAL: ART. 24, incisos X, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
Balneário Camboriú, 18 de dezembro de 2019.
DOUGLAS COSTA BEBER ROCHA
DIRETOR GERAL

Cod. Mat.: 645236

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Edital de Chamamento Público nº. 05/2019
PARA SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 8055/2014, PARA **GESTÃO ADMINISTRATIVA, COMERCIAL E LOGÍSTICA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, PROJETOS COM FOMENTO EXTERNO E EVENTOS** DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB.
Entrega das propostas: Blumenau/SC, R. Antônio da Veiga, 140, sala A-202, até **19/02/2020**, às **09h30**
Edital completo em **www.furb.br**. Base legal: Lei Municipal 8055/2014.
Blumenau, 19/12/2019. Márcia Cristina Sardá Espíndola.

Cod. Mat.: 645396

Extrato da Concorrência Pública nº 006/2019
Processo nº 01.01.0055/2018
Decisão: "[...] Encerrado o prazo para apresentação da habilitação e proposta, às 12h do dia 12 de novembro, NENHUM INTERESSADO apresentou documentos, estando a licitação DESERTA, razão pela qual é declarada encerrada". O inteiro teor da decisão disponível na sede da Companhia, ou através do *site* www.sapiensparque.com.br.
Florianópolis, 12 de novembro de 2019.
Aucinei Agenor Brandão -Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cod. Mat.: 645401

Extrato da Concorrência Pública nº 007/2019
Processo nº 01.01.0056/2018
Decisão: "[...] Encerrado o prazo para apresentação da habilitação e proposta, às 15h30min do dia 12 de novembro, NENHUM INTERESSADO apresentou documentos, estando a licitação DESERTA, razão pela qual é declarada encerrada". O inteiro teor da decisão disponível na sede da Companhia, ou através do *site* www.sapiensparque.com.br.
Florianópolis, 12 de novembro de 2019.
Aucinei Agenor Brandão -Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cod. Mat.: 645405

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 188/2019
O SAMAE de Jaraguá do Sul (SC) comunica que está contratando a empresa **Hewlett-Packard Brasil Ltda.** inscrita no CNPJ sob no 61.797.924/0002-36, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO EM SERVIDORES E EQUIPAMENTOS HP**, através de Inexigibilidade de Licitação, ao valor de R$ 63.016,32 (sessenta e três mil, dezesseis reais e trinta e dois centavos).
Fundamento Legal: do Art. 25, I, da Lei 8.666/93.
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 47 2106-9100.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

Cod. Mat.: 645492

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 187/2019
O SAMAE de Jaraguá do Sul (SC) comunica que está contratando a empresa **Elipse Software Ltda.,** inscrita no CNPJ sob no 91.213.371/0001-07, para **AQUISIÇÃO DE CHAVE DE LICENÇA DE PROGRAMAÇÃO PARA ELIPSE E3 STUDIO, DRIVERS DE COMUNICAÇÃO COM SERVIDOR ELIPSE E3 PARA EQUIPAMENTOS COM PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO MODBUS E LICENÇAS PARA ELIPSE MOBILE E3 PARA 05 (CINCO) USUÁRIOS**, através de inexigibilidade de Licitação nº 187/2019, ao valor de **R$ 12.787,00 (Doze mil setecentos e oitenta e sete reais).**
Fundamento Legal: do Art. 25, I, da Lei 8.666/93.
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 47 2106-9100.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

Cod. Mat.: 645498

Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para dar continuidade na prestação de serviços de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no município de Xaxim por Entidades Privadas, Filantrópicas e/ou Sem Fins Lucrativos. Através de Chamada Pública 09/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência contratual será de 01 de janeiro de 2020 até 31 Dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
No quadro a seguir são especificados o serviço, o período da contratação e o valor mensal a ser pago pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, durante a vigência contratual:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Valor total
01	Prestação de Serviço de Reabilitação de Deficiência Intelectual e ou Distúrbio de Espectro Autista.	Mês	12	31.381,92	376.583,04

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância de R$ 376.583,04 (trezentos e setenta e seis mil e quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos) ano, dividido em 12 parcelas mensais de R$ 31.381,92 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e um reais e noventa dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2019

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 18 de Dezembro de 2019.
Lirio Dagort Assoc. de Pais Amigos dos Excepcionais
Prefeito Municipal Valdemar Carpenedo
Contratante Contratado

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador-geral

Testemunha:

Ediane G. de Almeida 042.253.949-05	Clodoaldo Squina 052.451.159-48

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 137/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Publicação Nº 2282661

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 137/2019
EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2019
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para reforma e adequações de acessibilidade do antigo SENAI onde será implantado um Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
Entrega dos Envelopes: até às 10h30min do dia 03 de janeiro de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 11h do dia 03 de janeiro de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 18 de dezembro de 2019. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

BCBL

ANEXO II
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitações
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2019

Pela presente, credenciamos o(a) senhor Bruno Cesar Bueno de Lima, portador da Cédula de Identidade nº 5.808.997, inscrito no CPF n° 070.973.909-56, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 005/2019, instaurado pelo Município de Xaxim.

Na qualidade de representante legal da empresa BCBL CONSTRUTORA EIRELI, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Xaxim, 03 de janeiro de 2020

Bruno Cesar Bueno de Lima
Eng. Civil CREA/SC 150999-2
Responsável Legal
BCBL CONSTRUTORA EIRELI

BCBL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 09.241.672/0001-63
CREA/SC 157437-7
Rua São João, n°72 D - Centro
CEP: 89.801-230 - Chapecó/SC
Fone: (49) 9 9941-7656
Email: contato@bcbl.com.br

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
BCBL CONSTRUTORA EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0042321-7	09.241.672/0001-63	07/12/2007	10/12/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
R SAO JOAO D, 72-EDIF : NOVO MUNDO;, CENTRO, CHAPECÓ, SC, 89.801-230

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, E INTERNACIONAL; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Capital: R$	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prado de Duração
95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) **Capital Integralizado: R$** 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
BRUNO CESAR BUENO DE LIMA 070.973.909-56	sim	04/05/2018	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
BRUNO CESAR BUENO DE LIMA 070.973.909-56	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 16/07/2018 Número: 20188786325
Ato: BALANCO
Evento(s): BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 31 de outubro de 2019

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 31/10/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 251657/2019-01 na consulta de processos.

BCBL

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

À
Comissão Permanente de Licitações
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2019

A empresa BCBL CONSTRUTORA EIRELI, inscrito no CNPJ: 09.241.672/0001-63, com sede a Rua São João, 72 D Centro, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bruno Cesar Bueno de Lima, portador da carteira de Identidade nº 5.808.997 e do CPF nº 070.973.909-56, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim, 03 de janeiro de 2020

Bruno Cesar Bueno de Lima
Eng. Civil CREA/SC 150999-2
Responsável Legal
BCBL CONSTRUTORA EIRELI

BCBL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 09.241.672/0001-63
CREA/SC 157437-7
Rua São João, nº72 D - Centro
CEP: 89.801-230 - Chapecó/SC
Fone: (49) 9 9941-7656
Email: contato@bcbl.com.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

[redacted]idência da República
[redacted]taria da Micro e Pequena Empresa
[redacted]taria de Racionalização e Simplificação
[redacted]partamento de Registro Empresarial e Integração

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
42600423217	2305	

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECO
18/899908-6

1 REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000550208
DBE analisado.
Emitida em 04/06/2018 - V3

06 JUN. 2018

NOME: BCBL CONSTRUTORA EIRELI
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto
		048	1	Rerratificação

CHAPECÓ

CHAPECO
04/06/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: BRUNO CESAR BUENO DE LIMA
Assinatura: Bruno Cesar Bueno de Lima
Telefone de contato: (48)98571616 contato@saluscontabilidade.com.br

2 USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM SINGULAR ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

08/JUN./2018 _____
Data Responsável

Adivandro Trentin
Analista Téc. Gestão Reg. Mercantil
Matrícula 860.019-1
Chapecó

DECISÃO COLEGIADA

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/06/2018
Arquivamento 20188999086 Protocolo 188999086 de 06/06/2018
Nome da empresa BCBL CONSTRUTORA EIRELI NIRE 42600423217
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 186086431515602
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

08/06/2018

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA BCBL CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ nº 09.241.672/0001-63

BRUNO CESAR BUENO DE LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/08/1989, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 070.973.909-56, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5808997, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) R SAO JOAO - D, 72, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89801230, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome BCBL CONSTRUTORA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600423217, com sede R Sao Joao D, 72, Edif : Novo Mundo;, Centro Chapecó, SC, CEP 89.801-230, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.241.672/0001-63, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, E INTERNACIONAL; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

RERRATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. Rerratifica-se a Cláusula Segunda do Ato Constitutivo de Transformação de Empresário Individual em EIRELI, registrado em 04/05/2018, sob o NIRE 42600423217, passando a vigorar a seguinte redação: o capital que era de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) passa a ser de R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), cujo aumento está totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular em moeda corrente nacional.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/06/2018
Certifico o Registro em 08/06/2018
Arquivamento 20188999086 Protocolo 188999086 de 06/06/2018
Nome da empresa BCBL CONSTRUTORA EIRELI NIRE 42600423217
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 186086431515602
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA BCBL CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ nº 09.241.672/0001-63

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá a BRUNO CESAR BUENO DE LIMA com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Pelo presente instrumento particular, BRUNO CESAR BUENO DE LIMA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, nascido em 11/08/1989, CREA/SC 150999-2, Carteira de Identidade 5808997-SSP/SC, CPF 070.973.909-56, residente e domiciliado a Rua São João, nº 72 D, Edifício Novo Mundo, bairro Centro, Chapecó – SC, CEP 89.801-230, **ajusta e convenciona pelas seguintes cláusulas e condições:**

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **BCBL CONSTRUTORA EIRELI.**

Cláusula Segunda: A empresa está localizada na Rua Sao Joao D, 72, Edif : Novo Mundo, Centro Chapecó, SC, CEP 89.801-230.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa pode abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do titular.

Cláusula Quarta: A empresa tem como objeto social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; OBRAS DE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/06/2018
Certifico o Registro em 08/06/2018
Arquivamento 20188999086 Protocolo 188999086 de 06/06/2018
Nome da empresa BCBL CONSTRUTORA EIRELI NIRE 42600423217
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 186086431515602
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA BCBL CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ nº 09.241.672/0001-63

ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, E INTERNACIONAL; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Cláusula Quinta: A empresa iniciou suas atividades em 10/12/2007 com registro perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), dividido em 94.500 (noventa e quatro mil e quinhentas) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada cota, subscrito pelo titular.

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente nacional pelo titular Bruno Cesar Bueno de Lima à empresa.

Cláusula Sétima: A responsabilidade do titular é restrita ao valor é restrita ao valor do capital integralizado.

Cláusula Oitava: A Administração da empresa caberá ao titular BRUNO CESAR BUENO DE LIMA, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/06/2018
Certifico o Registro em 08/06/2018
Arquivamento 20188999086 Protocolo 188999086 de 06/06/2018
Nome da empresa BCBL CONSTRUTORA EIRELI NIRE 42600423217
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 186086431515602
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Primeira: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, o contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa na mesma modalidade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de CHAPECÓ – SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CHAPECO, 4 de junho de 2018.

Bruno Cesar Bueno de Lima

BRUNO CESAR BUENO DE LIMA
CPF: 070.973.909-56

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/06/2018
Certifico o Registro em 08/06/2018
Arquivamento 20188999086 Protocolo 188999086 de 06/06/2018
Nome da empresa BCBL CONSTRUTORA EIRELI NIRE 42600423217
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 186086431515602
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

188999086

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BCBL CONSTRUTORA EIRELI
PROTOCOLO	188999086 - 06/06/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600423217
CNPJ 09.241.672/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018
SOB N: 20188999086

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/06/2018
Certifico o Registro em 08/06/2018
Arquivamento 20188999086 Protocolo 188999086 de 06/06/2018
Nome da empresa BCBL CONSTRUTORA EIRELI NIRE 42600423217
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 186086431515602
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

BCBL

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À
Comissão Permanente de Licitações
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2019

A empresa BCBL CONSTRUTORA EIRELI, inscrito no CNPJ: 09.241.672/0001-63, com sede a Rua São João, 72 D Centro, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bruno Cesar Bueno de Lima, portador da carteira de Identidade nº 5.808.997 e do CPF nº 070.973.909-56, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Xaxim, 03 de janeiro de 2020

Bruno Cesar Bueno de Lima
Eng. Civil CREA/SC 150999-2
Responsável Legal
BCBL CONSTRUTORA EIRELI

BCBL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 09.241.672/0001-63
CREA/SC 157437-7
Rua São João, nº72 D - Centro
CEP: 89.801-230 - Chapecó/SC
Fone: (49) 9 9941-7656
Email: contato@bcbl.com.br

BCBL

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
Comissão Permanente de Licitações
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2019

A empresa BCBL CONSTRUTORA EIRELI, inscrito no CNPJ: 09.241.672/0001-63, com sede a Rua São João, 72 D Centro, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bruno Cesar Bueno de Lima, portador da carteira de Identidade nº 5.808.997 e do CPF nº 070.973.909-56, como critério de habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa supramencionada, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim, 03 de janeiro de 2020

Bruno Cesar Bueno de Lima
Eng. Civil CREA/SC 150999-2
Responsável Legal
BCBL CONSTRUTORA EIRELI

BCBL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 09.241.672/0001-63
CREA/SC 157437-7
Rua São João, nº72 D - Centro
CEP: 89.801-230 - Chapecó/SC
Fone: (49) 9 9941-7656
Email: contato@bcbl.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ATIVIDADE SEM ESTABELECIMENTO
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA 2019

Número da ordem:	Verificado em:	Valido até:	Data de emissão:
2731	**2019**	**31/01/2020**	**19/02/2019**

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
437087 - BCBL CONSTRUTORA EIRELI	09.241.672/0001-63

NOME FANTASIA
BCBL CONSTRUTORA EIRELI

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro:	SAO JOAO	Número:	72
Complemento:	AP/E: EDIF : NOVO MUNDO;	CEP:	89801-230
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	Chapecó	UF:	SC

INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	INÍCIO ATIVIDADE	DEFERIMENTO INSC.
56724		**08/05/2018**	**08/05/2018**

CÓDIGO DE CONTROLE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
MSGQ-QQCU	

ATIVIDADES - CNAE

PRINCIPAL:

4120400 - Construção de edifícios

SECUNDÁRIA(S):

4399103 - Obras de alvenaria
4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7112000 - Serviços de engenharia
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

OBSERVAÇÕES

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado
www.chapeco.sc.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.241.672/0001-63 MATRIZ		07/12/2007

NOME EMPRESARIAL
BCBL CONSTRUTORA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BCBL ENGENHARIA E CONSTRUCAO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO JOAO D	72	EDIF NOVO MUNDO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.801-230	CENTRO	CHAPECO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@BCBL.COM.BR	(49) 3312-0821 / (49) 9941-7656

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/12/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/12/2019** às **15:53:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074102

Data da Inscrição: 06/05/2019	**Data da Renovação:**	**Validade:** 01/05/2020

Razão Social: 8434 - BCBL CONSTRUTORA EIRELI — **Data do Cadastro:** 06/05/2019
Endereço: Rua São João, 72, Edf,. Novo Mundo
Bairro: Centro **Cidade:** Chapecó **UF:** SC **CEP:** 89801-230
Telefone/Fax: 4933312082 / **e-mail:** contato@bcbl.com.br
CNPJ: 09.241.672/0001-63
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
633	43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
637	43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
638	43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
639	43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
649	43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
650	43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
656	43.99-1/03 - Obras de alvenaria
782	46.79-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
786	46.79-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
904	49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
905	49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
1098	71.12-0/00 - Serviços de engenharia
1165	81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará de Funcionamento em Plena Validade, expedida pela Vigilancia Sanitária	2731	19/02/2019	31/01/2020

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074102

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	6958045	07/11/2019	06/01/2020
Certidão de Regularidade do FGTS	2019122103173090113829	21/12/2019	19/01/2020
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	190140136609970	09/12/2019	07/02/2020
Certidão Negativa de Débitos Municipais	62079/2019	14/10/2019	12/01/2020
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	1F14.822E.EEB6.B51A	29/07/2019	25/01/2020
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	177162660/2019	18/07/2019	13/01/2020

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

0078

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BCBL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 09.241.672/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:47:35 do dia 29/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2020.
Código de controle da certidão: **1F14.822E.EEB6.B51A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BCBL CONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ/CPF: **09.241.672/0001-63**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**190140136609970**
Data de emissão:	**09/12/2019 15:58:50**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**07/02/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/12/2019 15:58:54

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
62079 / 2019	14/10/2019	12/01/2020

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
09.241.672/0001-63	BCBL CONSTRUTORA EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 56724

ATIVIDADE CNAE:

4120400 - Construção de edifícios
4399103 - Obras de alvenaria
4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7112000 - Serviços de engenharia
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: SAO JOAO, 72	Complemento: AP/E: EDIF : NOVO MUNDO;
Bairro: CENTRO	CEP: 89801-230

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1962079N8132D83

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó	Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S

0082

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.241.672/0001-63
Razão Social: BCBL CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: R SAO JOAO D 72 ED NOVO MUNDO / CENTRO / CHAPECO / SC / 89801-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/12/2019 a 19/01/2020

Certificação Número: 2019122103173090113829

Informação obtida em 02/01/2020 18:48:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BCBL CONSTRUTORA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.241.672/0001-63
Certidão nº: 177162660/2019
Expedição: 18/07/2019, às 17:51:42
Validade: 13/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BCBL CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.241.672/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

07/11/2019 9568089

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Chapecó

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6958045 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 06/11/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BCBL CONSTRUTORA EIRELI, portador do CNPJ: 09.241.672/0001-63. *\

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 271194

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: BCBL CONSTRUTORA EIRELI
Raiz do CNPJ: 09.241.672
Certidão emitida às 16:20 de 09/12/2019.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: BCBL CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/05/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.241.672/0001-63

Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BCBL CONSTRUTORA EIRELI
NIRE	42600423217
CNPJ	09.241.672/0001-63
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Chapecó
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/12/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1699

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BCBL CONSTRUTORA EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1699
Data de inicio	01/05/2018
Data de término	31/12/2018

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: BCBL CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/05/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.241.672/0001-63

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 67.504,64
VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 2.799,54
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 64.705,10
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (21.869,87)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ (18.304,03)
(-) (-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno		R$ (15.203,13)
(-) (-) De Prestação de Serviços Mercado Interno		R$ (3.100,90)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (3.565,84)
(-) (-) ICMS		R$ (475,92)
(-) (-) ISS		R$ (1.294,10)
(-) (-) PIS		R$ (319,80)
(-) (-) COFINS		R$ (1.476,02)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 45.634,77
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ (20.821,74)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (18.881,74)
(-) GASTOS GERAIS		R$ (1.940,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO INDIRETO		R$ (0,00)
(=) LUCRO BRUTO		R$ 24.813,03
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (10.582,14)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (6.000,08)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (4.676,53)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (1.323,55)
(-) COM VEICULOS		R$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (4.582,06)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (4.582,06)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ 14.230,89
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R$ 14.230,89
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (1.893,74)
(-) (-) CSLL sobre Lucro Presumido		R$ (1.893,74)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ (3.139,44)
(-) (-) IRPJ sobre Lucro Presumido		R$ (3.139,44)
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 9.197,71

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BCBL CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/05/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.241.672/0001-63

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 232.198,79	R$ 241.849,74
CIRCULANTE		R$ 232.198,79	R$ 241.849,74
DISPONÍVEL		R$ 225.944,13	R$ 228.520,51
BENS NUMERÁRIOS		R$ 225.944,13	R$ 228.520,51
OUTROS CRÉDITOS		R$ 6.254,66	R$ 13.329,23
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 6.254,66	R$ 13.329,23
PASSIVO		R$ 232.198,79	R$ 241.849,74
CIRCULANTE		R$ 25.618,32	R$ 26.071,56
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 20.144,25	R$ 23.787,64
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 20.144,25	R$ 23.787,64
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS		R$ 5.474,07	R$ 2.283,92
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 2.633,04	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 1.318,43	R$ 0,00
PROVISÕES		R$ 1.522,60	R$ 2.283,92
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 206.580,47	R$ 215.778,18
CAPITAL SOCIAL		R$ 95.400,00	R$ 95.400,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 95.400,00	R$ 95.400,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 111.180,47	R$ 120.378,18
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ 111.180,47	R$ 120.378,18

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: BCBL CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/05/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.241.672/0001-63

Data de Emissão: 05/04/2019 11:13:33 Competência: 12/2018

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do Período	D/C	Saldo Final	D/C
1.1.01.001.5	Caixa			R$ 217.154,35	D	R$ 18.565,39	R$ 7.199,23	R$ 11.366,16	D	R$ 228.520,51	D
1.1.04.021.382	ICMS a Recuperar			R$ 1.731,41	D	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 1.731,41	D
1.1.04.021.383	IRRF a Recuperar			R$ 0,00	D	R$ 325,71	R$ 325,71	R$ 0,00	D	R$ 0,00	D
1.1.04.021.388	INSS a Recuperar			R$ 9.209,29	D	R$ 2.388,53	R$ 0,00	R$ 2.388,53	D	R$ 11.597,82	D
1.1.04.021.389	ISS a Recuperar			R$ 0,00	D	R$ 434,28	R$ 434,28	R$ 0,00	D	R$ 0,00	D
2.1.05.001.1545	IRPJ a Recolher			R$ 7.436,21	C	R$ 6.791,34	R$ 1.523,99	R$ 5.267,35	D	R$ 2.168,86	C
2.1.05.001.1547	ISS a Recolher			R$ 0,00	C	R$ 434,28	R$ 434,28	R$ 0,00	D	R$ 0,00	C
2.1.05.001.1552	COFINS a Recolher			R$ 6.042,49	C	R$ 5.301,88	R$ 651,42	R$ 4.650,46	D	R$ 1.392,03	C
2.1.05.001.1553	CSLL a Recolher			R$ 4.564,47	C	R$ 4.564,47	R$ 1.893,74	R$ 2.670,73	D	R$ 1.893,74	C
2.1.05.001.1556	PIS a Recolher			R$ 1.309,20	C	R$ 1.148,73	R$ 141,14	R$ 1.007,59	D	R$ 301,61	C
2.1.05.001.25001	Parcelamento Tributos Estaduais			R$ 2.494,67	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 2.494,67	C
2.1.05.001.4858	Parcelamento Tributos Federais			R$ 0,00	C	R$ 6.289,22	R$ 21.825,95	R$ 15.536,73	C	R$ 15.536,73	C
2.1.07.003.1659	INSS a Recolher			R$ 119,30	C	R$ 119,30	R$ 0,00	R$ 119,30	D	R$ 0,00	C
2.1.07.005.1684	Provisão Para Férias			R$ 954,06	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 954,06	C
2.1.07.005.1685	Provisão Inss Sobre Férias			R$ 274,76	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 274,76	C
2.1.07.005.1686	Provisão Fgts Sobre Férias			R$ 76,33	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 76,33	C
2.1.07.005.1688	Provisão Para 13o Salário			R$ 715,50	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 715,50	C
2.1.07.005.1689	Provisão Inss Sobre 13o Salário			R$ 206,03	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 206,03	C
2.1.07.005.1690	Provisão Fgts Sobre 13o Salário			R$ 57,24	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 57,24	C
2.4.01.001.2348	Capital Social			R$ 95.400,00	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 95.400,00	C
2.4.13.002.2538	Lucros do Exercício			R$ 111.180,47	C	R$ 0,00	R$ 9.197,71	R$ 9.197,71	C	R$ 120.378,18	C
4.1.01.003.001.2654	Vendas de Mercadorias a Vista			R$ 2.799,54	C	R$ 2.799,54	R$ 0,00	R$ 2.799,54	D	R$ 0,00	C
4.1.01.005.001.2702	Prestação de Serviços a Vista			R$ 42.991,19	C	R$ 64.705,10	R$ 21.713,91	R$ 42.991,19	D	R$ 0,00	C
4.1.03.001.2774	(-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno			R$ 15.203,13	D	R$ 0,00	R$ 15.203,13	R$ 15.203,13	C	R$ 0,00	C

6800

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: BCBL CONSTRUTORA EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/05/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 09.241.672/0001-63

Data de Emissão: 05/04/2019 11:13:33 Competência: 12/2018

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do Período	D/C	Saldo Final	D/C
4.1.03.001.2776	(-) De Prestação de Serviços Mercado Interno			R$ 3.100,90	D	R$ 0,00	R$ 3.100,90	R$ 3.100,90	C	R$ 0,00	C
4.1.03.005.2827	(-) ICMS			R$ 475,92	D	R$ 0,00	R$ 475,92	R$ 475,92	C	R$ 0,00	C
4.1.03.005.2828	(-) ISS			R$ 859,82	D	R$ 434,28	R$ 1.294,10	R$ 859,82	C	R$ 0,00	C
4.1.03.005.2829	(-) PIS			R$ 178,66	D	R$ 141,14	R$ 319,80	R$ 178,66	C	R$ 0,00	C
4.1.03.005.2830	(-) COFINS			R$ 824,60	D	R$ 651,42	R$ 1.476,02	R$ 824,60	C	R$ 0,00	C
4.1.03.005.3060	(-) IRPJ sobre Lucro Presumido			R$ 1.289,74	D	R$ 1.849,70	R$ 3.139,44	R$ 1.289,74	C	R$ 0,00	C
4.1.03.005.3061	(-) CSLL sobre Lucro Presumido			R$ 0,00	C	R$ 1.893,74	R$ 1.893,74	R$ 0,00	D	R$ 0,00	C
5.1.03.001.3034	Compras de Mercadorias a Vista			R$ 20.989,05	D	R$ 100,02	R$ 21.089,07	R$ 20.989,05	C	R$ 0,00	D
5.1.03.001.3040	(-) ICMS Sobre Compras de Mercadorias			R$ 2.207,33	C	R$ 2.207,33	R$ 0,00	R$ 2.207,33	D	R$ 0,00	D
5.5.01.005.3752	Serviços de Terceiros			R$ 1.940,00	D	R$ 0,00	R$ 1.940,00	R$ 1.940,00	C	R$ 0,00	D
5.7.03.001.4328	Salários e Ordenados			R$ 2.862,00	D	R$ 0,00	R$ 2.862,00	R$ 2.862,00	C	R$ 0,00	D
5.7.03.001.4332	13º Salário			R$ 238,50	D	R$ 0,00	R$ 238,50	R$ 238,50	C	R$ 0,00	D
5.7.03.001.4333	Férias			R$ 318,03	D	R$ 0,00	R$ 318,03	R$ 318,03	C	R$ 0,00	D
5.7.03.001.4334	INSS			R$ 984,52	D	R$ 0,00	R$ 984,52	R$ 984,52	C	R$ 0,00	D
5.7.03.001.4335	FGTS			R$ 273,48	D	R$ 0,00	R$ 273,48	R$ 273,48	C	R$ 0,00	D
5.7.03.015.4538	Honorários Contábeis			R$ 863,55	D	R$ 460,00	R$ 1.323,55	R$ 863,55	C	R$ 0,00	D
5.7.11.001.4701	Juros Pagos ou Incorridos			R$ 24,40	D	R$ 4.035,09	R$ 4.059,49	R$ 24,40	C	R$ 0,00	D
5.7.11.001.4704	Multas Indedutíveis			R$ 307,44	D	R$ 215,13	R$ 522,57	R$ 307,44	C	R$ 0,00	D
7.1.01.4855	Encerramento do Exercício			R$ 0,00	C	R$ 69.711,97	R$ 69.711,97	R$ 0,00	D	R$ 0,00	C

Presidente: _____ Assinatura: _____

Tesoureiro: _____ Assinatura: _____

Contador: _____ Assinatura: _____

0090

BCBL
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
www.bcbl.com.br

BCBL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 09.241.672/0001-63
Rua São João, 72 D Ed. Novo Mundo - Centro - Chapecó - SC - 89.801-230
Período: 01/05/2018 a 31/12/2018

NOTAS EXPLICATIVAS

ÍNDICE

1. CONTEXTO OPERACIONAL
2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS
4. JULGAMENTOS, ESTIMATIVAS E PREMISSAS CONTÁBEIS
5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
6. CLIENTES E OUTRAS CONTAS
7. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS
8. DESPESAS ANTECIPADAS
9. IMOBILIZADO
10. RECEITA LÍQUIDA DE VENDA
11. FORNECEDORES E OUTRAS CONTAS A PAGAR
12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO
13. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS
14. COBERTURAS DE SEGUROS
15. DESPESAS POR NATUREZA
16. CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS POR NATUREZA

BCBL
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
www.bcbl.com.br

BCBL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 09.241.672/0001-63
Rua São João, 72 D Ed. Novo Mundo - Centro - Chapecó - SC - 89.801-230
Período: 01/05/2018 a 31/12/2018

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A BCBL CONSTRUTORA EIRELI é uma Empresa Individual De Responsabilidade Limitada, iniciou suas atividades em 10/12/2007, com prazo de duração indeterminado, encontra-se sediada no estado de SC e no município de Chapecó, Rua São João, 72, D Ed. Novo Mundo, Centro, CEP 89.885-000, e tem como objetivos: Construção de edifícios.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando como base a Lei das Sociedades por Ações, e pronunciamentos emitidos pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se mencionada por outra forma.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis, apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissão incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e do intangível e de sua recuperabilidade nas operações, ajuste a valor presente, análise do risco de crédito para determinação da provisão para devedores duvidosos, assim como a análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras deviado ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Sociedade revisa suas estimativas pelo menos anualmente.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

3.1 REGIME DE RECONHECIMENTO DA RECEITA E BASE DE MENSURAÇÃO

O Critério adotado para o reconhecimento/apropriação dos ativos e passivos, das receitas e despesas e/ou custos é o regime de

competência.

3.2 DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2018 e está em obediência regime de competência.

3.3 IMPOSTOS

Impostos correntes

A Sociedade é tributada pelo Lucro Presumido.

3.4 CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES (ATIVOS E PASSIVOS)

A classificação das contas é realizada com base na experiência da administração, das condições de mercado e da situação econômica, sendo que os itens tanto do ativo como do passivo, realizáveis ou exigíveis até o término do exercício seguinte são classificados como itens circulantes e, aqueles com vencimento ou expectativa de realização após o término do exercício seguinte, são classificados como itens não circulantes.

3.5 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Ativos Financeiros

Os ativos financeiros da Sociedade incluem caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber de clientes e outras contas a receber.

Exceto quanto ao caixa e equivalentes de caixa e às aplicações financeiras, que são avaliados a valor justo através do resultado, os demais ativos financeiros estão classificados na categoria de empréstimos e recabíveis, representando ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, porém não cotados no mercado ativo. Após reconhecimento inicial são mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros, menos perda por redução ao valor recuperável. Os juros, atualização monetária, variação cambial, menos perdas do valor recuperável, quando aplicável, são reconhecidos no resultado quando incorridos.

Passivos Financeiros

Os passivos financeiros da Sociedade incluem contas a pagar a fornecedores, empréstimos e financiamentos e outras contas a pagar.

São classificados como "empréstimos e financiamentos", pois incluem passivos financeiros não derivativos e que não são usualmente negociados antes do seu vencimento. Após o reconhecimento inicial são mensurados pelo custo amortizado, através do método da taxa efetiva de juros. Ganhos e perdas com juros, atualização monetária, são reconhecidos no resultado no momento da baixa dos passivos, bem como

durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetiva.

Classificação entre Circulante e Não Circulante

Instrumentos financeiros são classificados como circulante ou não circulante com base na análise do fluxo de caixa contratado. É segregada como não circulante a parcela do instrumento cujo fluxo de caixa excede o período de 12 meses da data do balanço.

BCBL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 09.241.672/0001-63
Rua São João, 72 D Ed. Novo Mundo - Centro - Chapecó - SC - 89.801-230
Período: 01/05/2018 a 31/12/2018

NOTAS EXPLICATIVAS

3.6 AJUSTES A VALOR PRESENTE DE ATIVOS E PASSIVOS

A Sociedade realizou o cálculo do ajuste a valor presente para os ativos e passivos, não apresentando impactos relevantes para registros do exercício.

3.7 INVESTIMENTOS

Os investimentos quando existentes , são registrados pelo custo reduzidos ao seu valor recuperável quanto aplicável. Os investimentos são avaliados pelo método da equivalência patrimonial, no caso de investimentos em coligadas e/ ou controladas.

3.8 IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é registrado pelo valor de custo, o qual é formado pelo custo de aquisição, formação ou construção, adicionado dos juros e demais encargos financeiros incorridos durante a construção ou desenvolvimento de projetos, líquido de depreciação acumulada e/ou perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, se for o caso.

A depreciação é calculada pelo método linear, usando as seguintes taxas de depreciação anual:

Bens	%
Edificações	4%
Equipamentos de Informática e Comunicação	20%
Ferramentas	10%
Instalações	10%
Móveis e Utensílios	10%
Máquinas e Equipamentos	10%
Veículos	10%

O valor residual e vida útil dos ativos são revistos no encerramento de cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

Os gastos incorridos com a manutenção e reparo são contabilizados somente se os benefícios econômicos associados a esses itens forem prováveis e os valores mensurados de forma confiável, enquanto que os demais gastos são registrados diretamente no resultado quando incorridos.

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

3.9 INTANGIVEL

Os intangíveis, quando existentes, estão registrados ao custo de aquisição ou formação reduzido ao seu valor recuperável quando aplicável, amortizados de forma sintética ao longo da sua vida útil ou prazo de contrato.

3.10 PERDA POR REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS "IMPAIRMENT"

A Sociedade revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências indentificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

3.11 PROVISÕES

Litígios

Provisões são reconhecidas quando a Sociedade tem uma obrigação presente em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa rezoável do valor da obrigação possa ser feita. A avaliação da probabilidade da perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em consideração alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Outras Provisões

No decorrer do presente exercício foram constituídas tão somente provisões para pagamento de férias, 13° salário e encargos sociais, estes que, são provisionados de acordo com os direitos adquiridos pelos colaboradores durante o exercício.

3.12 DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Preparada pelo método indireto, de acordo com as normas e procedimentos do CPC 03 (R2). Os juros pagos e recebidos são classificados como atividades de financiamento ou investimento, em função do evento gerador.

3.13 CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento e outros fins. A Sociedade considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo.

4. JULGAMENTOS, ESTIMATIVAS E PREMISSAS CONTÁBEIS

Julgamentos da Administração

A administração não exerceu julgamentos que pudessem afetar significativamente os monstantes reconhecidos nas Demonstrações Financeiras do período.

Estimativas Futuras

A Administração da Sociedade não visualiza pressupostos relativos ao futuro, e outras fontes importantes de incertezas das estimativas, que tenham risco significativo de provocar modificação material no resultado das operações e sobre a posição patrimonial e financeira da Sociedade durante o próximo exercício financeiro.

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em espécie, depositos bancários e aplicações financeiras onde a empresa tem a possibilidade e intenção de utilização imediata. A conta caixa e equivalentes de caixa, é composta pelas seguintes subcontas:

Descrição	2018	2017
Caixa	228.520,51	0,00
Banco Conta Movimento	0,00	0,00
Aplicação de Liquidez Imediata	0,00	0,00
TOTAL	228.520,51	5.000,00

6. CLIENTES E OUTRAS CONTAS

As contas a receber de clientes são representadas por vendas realizadas no mercado nacional e internacional e, é representada pela conta Contas a Receber conforme é demonstrado abaixo:

Clientes	2018	2017
Duplicatas a Receber	0,00	0,00
Total	0,00	0,00

7. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

Com base em informações da administração, não foi constituída provisão para contingências, eis que, não há contingências conhecidas ou mensuráveis capazes de fundamentar a contabilização de tais provisões.

8. DESPESAS ANTECIPADAS

São classificados nesta conta, quando existentes, os custos e despesas do exercício seguinte pagas antecipadamente, apropriadas de acordo com o regime de competência.

9. IMOBILIZADO

Está demonstrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzido de depreciação calculada pelo método linear, às taxas anuais abaixo mencionadas, levando-se em consideração a estimativa de vida útil econômica dos bens e, reduzidos ao seu valor recuperável quanto

aplicável. Os custos dos itens do Ativo Imobilizado incluem: seu preço de aquisição; custos diretos para colocar o ativo em condições de funcionamento; estimativa inicial de custos e desmontagem, remoção e restauração do local. A Administração da Sociedade determinou a taxa de depreciação a ser reconhecida de forma sistemática ao longo da vida útil estimada do bem, não existindo valor residual a ser recuperado por meio de venda ou sucateamento ao final da sua vida útil. A conta Imobilizado é composta pelas seguintes subcontas com as respectivas taxas e valores de depreciação/amortização:

Descrição Custo Corrigido	Taxa % a.a	Depreciação / Amortização Acumulada		2018	2017
Equip. e Processamento de Dados	0,00	20	0,00	0,00	0,00
Máquinas e Equipamentos	0,00	10	0,00	0,00	0,00
Móveis e Utensilios	0,00	10	0,00	0,00	0,00

Veículos	0,00	20	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00		0,00	0,00	0,00

10. RECEITA LÍQUIDA DE VENDA

A receita líquida está demonstrada da seguinte forma:

Descrição	2018
Receitas: Mercadorias/Produtos/Serviços	241.434,31
Impostos Incidentes s/ Vendas e Serviços	33.371,00
Total	208.063,31

11. FORNECEDORES E OUTRAS CONTAS A PAGAR

12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Captal Social

O Capital Social da Sociedade é de R$ 95.400,00, dividido em quotas de capital, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, pertencentes exclusivamente a sócios residentes no país.

Dividendos Propostos

A administração mantém a totalidade do lucro líquido apurado, já descontado dos valores eventualmente distribuidos antecipadamente e, dos valores destinados à constituição de eventuais reservas, a fim de que os Sócios deliberem sobre a destinação posteriormente.

13. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

Receitas Financeiras	2018
Rendimentos s/ Aplic. Financeira	0,00
Descontos Recebidos	0,00
Total Receitas Financeiras	0,00
Despesas Financeiras	2018

14. COBERTURAS DE SEGUROS

A Sociedade adora a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos. Quando existentes, os valores são determinados e contratados com bases técnicas, as quais, a administração considera suficientes para cobrir eventuais perdas decorrentes de sinistros.

15. DESPESAS POR NATUREZA

As despesas gerais e administrativas estão demonstradas da seguinte forma:

Natureza da Despesa 2018

16. CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS POR NATUREZA

Os custos de produto vendido, por natureza, estão demonstrados da seguinte forma:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 6.0.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42600423217	09.241.672/0001-63	
NOME EMPRESARIAL		
BCBL CONSTRUTORA EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/05/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
F9.E2.A8.C5.C5.EB.26.B2.12.53.71.54.DE.52.68.47.9C.D8.01.C0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	09241672000163	BCBL CONSTRUTORA EIRELI:09241672000163	17159731	09/05/2018 a 09/05/2019	Sim
Contador	04690172951	LUIS FERNANDO KAFER:04690172951	13597580	31/05/2016 a 31/05/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F9.E2.A8.C5.C5.EB.26.B2.12.53.71.54.
DE.52.68.47.9C.D8.01.C0-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/04/2019 às 17:45:52

AD.41.E9.10.D4.45.CF.EC
1E.FC.09.8C.13.47.EC.D7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: BCBL CONSTRUTORA EIRELI **Aprovado em:** 24/05/2018
CNPJ: 09.241.672/0001-63
Registro: 157437-7
Endereço: RUA SAO JOAO - D 72 CENTRO
89801-230 CHAPECO SC
Número da alteração contratual: 1 **Data da certificação:** 08/06/2018
Capital social atual: R$ 95.400,00 - NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES APROVADAS PELO CREA-SC: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA EM GERAL; INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS EM EDIFICACOES; INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO EM EDIFICACOES; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL.

Responsáveis Técnicos:
Nome: BRUNO CESAR BUENO DE LIMA
Responsabilidade Técnica aprovada em 24/05/2018
Registro: SC S1 150999-2 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2516684525
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:"ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, NO DECRETO 23.569/33, ARTIGO 28 E ARTIGO 29 ALINEAS "A", "B", "C" RESTRITO A PONTES DE CONCRETO E ALINEA "D", E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **21:58:52** do dia **19/08/2019** válida até **31/03/2020** .
Código de controle de certidão: **4H3C-E913-A5H4-2475**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: BRUNO CESAR BUENO DE LIMA
CPF: 070.973.909-56
Registro: SC S1 150999-2
Registro Nacional: 2516684525
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO D 2610 APTO 601 PRESIDENTE MEDICI
89806-152 CHAPECO SC

Aprovado em: 31/07/2017

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
Data: 26/07/2017
Atribuições profissionais: "ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, NO DECRETO 23.569/33, ARTIGO 28 E ARTIGO 29 ALINEAS "A", "B", "C" RESTRITO A PONTES DE CONCRETO E ALINEA "D", E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:43:06** do dia **28/06/2019** válida até **31/03/2020** .
Código de controle de certidão: **0 EF-86A3-A758-FH3H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

0104

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018097941
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNO CESAR BUENO DE LIMA**
Registro.....: SC S1 150999-2
C.P.F.....: 070.973.909-56
Data Nasc....: 11/08/1989
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 26/07/2017 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
TUBARAO - SC

•ART 6656969-6
Empresa.....: BCBL CONSTRUTORA EIRELI
Proprietário.: MUNICIPIO DE PINHALZINHO
Endereço Obra: RUA JOAO PESSOA 3063 ESQ AV MATO GROSSO
Bairro..... NOVA DIVINEIA
89870 - PINHALZINHO - SC
Registrada em: 02/08/2018 Baixada em.. 03/10/2018
Período (Previsto) - Início: 31/07/2018 Término.....: 31/08/2018
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
ADEQUACAO DA EDIFICACAO AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
Dimensão do Trabalho ..: 54,55 METRO(S) QUADRADO(S)
ADEQUACAO DE AREAS COMUNS DE EDIFICACOES AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
Dimensão do Trabalho ..: 54,55 METRO(S) QUADRADO(S)
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 54,55 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO DE ESQUADRIAS NAO RELACIONADAS
Dimensão do Trabalho ..: 54,55 METRO(S) QUADRADO(S)
IMPERMEABILIZACAO DE PAREDE
Dimensão do Trabalho ..: 162,00 METRO(S)
ALVENARIA
Dimensão do Trabalho ..: 95,00 METRO(S)
INSTALACAO DE PORTA DE VIDRO
Dimensão do Trabalho ..: 54,55 METRO(S) QUADRADO(S)
PAREDE DE GESSO ACARTONADO
Dimensão do Trabalho ..: 54,55 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA
Dimensão do Trabalho ..: 371,00 METRO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 54,55 METRO(S) QUADRADO(S)
REFORMA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES LOCALIZADO NO BAIRRO NOVA DIVINEIA

Registro realizado eletronicamente, podendo ser obtido através do endereço www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado através do protocolo nº 71800089267
CAT nº 252018097941 de 08/10/2018, página 1 de 3

CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018097941
Atividade concluída

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800089267, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018097941
08/10/2018,10:17:06

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado eletronicamente, a ser conferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800089267
CAT nº 252018097941 de 08/10/2018, página 2 de 3

MUNICÍPIO DE PINHALZINHO-SC
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **BCBL CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua São João 72D, Edificio Novo Mundo, Centro, Chapeco, SC, Cep.: 89801-230, registro no CREA-SC 157437-7-SC, inscrita no CNPJ 09.241.672/0001-63, contratada pelo MUNICÍPIO DE PINHALZINHO – SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 83.021.857/0001-15, com sede na Avenida São Paulo esquina Rua Niterói, 1615, cidade de Pinhalzinho-SC, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. **Contrato Administrativo n°:** 039/2018
2. **Objeto do contrato:** REFORMA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES LOCALIZADO NO BAIRRO NOVA DIVINÉIA, conforme projetos e anexos do processo.
3. **Endereço da obra:** RUA JOAO PESSOA ESQUINA AVENIDA MATO GROSSO, n.3063, Centro, Pinhalzinho, Santa Catarina
4. **Empresa contratada: BCBL CONSTRUTORA EIRELI;** CNPJ 09.241.672/0001-63.
5. **Contratante**: Município de Pinhalzinho, representado pelo prefeito Mário Afonso Woitexem, CPF n°449.194.929-87
6. **ART:** 6656969-6
7. **Responsável Técnico:** Engenheiro civil Bruno Cesar Bueno de Lima; CREA-SC 150999-2-SC e RNP 2516684525
8. **Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:**

a) Execução Adequação da edificação as normas de acessibilidade – 54,55m2
b) Execução Adequação de Areas comuns de edificação as normas de acessibilidade – 54,55m2;
c) Execução Edificação de Alvenaria para fins especiais – 54,55m2;
d) Execução instalação de esquadrias não relacionadas – 54,55m2;
e) Execução Impermeabilização de Parede – 162,00m2;
f) Execução Alvenaria – 95,00m2;
g) Execução instalação de porta de vidro – 54,55m2;
h) Execução parede de gesso acartonado – 54,55m2;
i) Execução pintura – 371,00m2;
j) Execução sistema preventivo de incêndio – sinalização de emergência – 54,55m2.

9. **Período de participação nos serviços:** 02.08.2018 a 04.10.2018

Pinhalzinho, 04 DE OUTUBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO - SC

ENG° CIVIL FÁBIO LUIZ ECKERT, Esp.
CREA / SC 050809-9 / CPF: 938.475.219-34
TERMO DE CONVÊNIO PMCH/PMPZO 003/2017

Registro realizado eletronicamente, podendo ser aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sitio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo nº 71800089267 CAT nº 2520180979 de 08/10/2018, página 3 de 3

Scanned by CamScanner

0107

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018097940
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNO CESAR BUENO DE LIMA**
Registro.....: SC S1 150999-2
C.P.F.....: 070.973.909-56
Data Nasc....: 11/08/1989
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 26/07/2017 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
TUBARAO - SC

•ART 6656907-6
Empresa.....: BCBL CONSTRUTORA EIRELI
Proprietário.: MUNICIPIO DE PINHALZINHO
Endereço Obra: AVENIDA SAO PAULO 1615
Bairro..... CENTRO
89870 - PINHALZINHO - SC
Registrada em: 02/08/2018 Baixada em.. 03/10/2018
Período (Previsto) - Início: 31/07/2018 Término.....: 31/08/2018
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
ADEQUACAO DE BANHEIROS AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
Dimensão do Trabalho ..: 13,25 METRO(S) QUADRADO(S)
PISO
Dimensão do Trabalho ..: 13,25 METRO(S) QUADRADO(S)
FORRO DE MATERIAL NAO RELACIONADO
Dimensão do Trabalho ..: 13,25 METRO(S) QUADRADO(S)
IMPERMEABILIZACAO DE BANHEIRO
Dimensão do Trabalho ..: 13,25 METROS QUADRADOS/MES
ADEQUACAO DE INTERRUPTORES AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
Dimensão do Trabalho ..: 13,25 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO
ACESSORIOS ACESSIVEIS PARA BANHEIRO (TORNEIRA, VALVULAS DE DESCARGA E
Dimensão do Trabalho ..: 13,25 METRO(S) QUADRADO(S)
REFORMA DE QUATRO SANITARIOS DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHALZINHO SC

Registro realizado eletronicamente, podendo ser verificado a partir do protocolo nº 71800089250 de 08/10/2018, página 1 de 3
CAT nº 252018097940
Registro realizado eletronicamente, podendo ser verificado a partir do protocolo nº 71800089250 de 08/10/2018, página 1 de 3
Registro realizado eletronicamente, podendo ser verificado a partir do protocolo nº 71800089250 de 08/10/2018, página 1 de 3
Registro realizado eletronicamente, podendo ser verificado a partir do protocolo nº 71800089250 de 08/10/2018, página 1 de 3
Para verificar a autenticidade desta Certidão de Acervo Técnico acesse o site www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018097940
Atividade concluida

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800089250, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018097940
08/10/2018,10:16:12

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado eletronicamente, p[illegible]enir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: htt[illegible]ww.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC
Registro realizado a[illegible]ir do protocolo nº 71800089250
CAT nº 252018097940 de 08/10/2018, página 2 de 3

MUNICÍPIO DE PINHALZINHO-SC
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **BCBL CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua São João 72D, Edificio Novo Mundo, Centro, Chapeco, SC, Cep.: 89801-230, registro no CREA-SC 157437-7-SC, inscrita no CNPJ 09.241.672/0001-63, contratada pelo MUNICÍPIO DE PINHALZINHO – SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 83.021.857/0001-15, com sede na Avenida São Paulo esquina Rua Niterói, 1615, cidade de Pinhalzinho-SC, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. **Contrato Administrativo n°:** 142/2018
2. **Objeto do contrato:** REFORMA DE SANITÁRIOS DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHALZINHO, conforme projetos e anexos do processo.
3. **Endereço da obra:** AVENIDA SÃO PAULO, n.1615, Centro, Pinhalzinho, Santa Catarina
4. **Empresa contratada: BCBL CONSTRUTORA EIRELI;** CNPJ 09.241.672/0001-63.
5. **Contratante**: Município de Pinhalzinho, representado pelo prefeito Mário Afonso Woitexem, CPF n°449.194.929-87
6. **ART:** 6656907-6
7. **Responsável Técnico:** Engenheiro civil Bruno Cesar Bueno de Lima; CREA-SC 150999-2-SC e RNP 2516684525
8. **Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:**

a) Execução Adequação de banheiros as normas de acessibilidade – 13,25m2
b) Execução Piso – 13,25m2;
c) Execução Forro de material não relacionado – 13,25m2;
d) Execução Impermeabilização de banheiro – 13,25m2;
e) Execução adequação de interruptores as normas de acessibilidade – 13,25m2;
f) Execução acessórios acessíveis para banheiro (torneira, válvula de descarga e outros) – 13,25m2;

9. **Período de participação nos serviços:** 02.08.2018 a 04.10.2018

Pinhalzinho, 04 DE OUTUBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO - SC

ENG° CIVIL FÁBIO LUIZ ECKERT, Esp.
CREA / SC 050809-9 / CPF: 938.475.219-34
TERMO DE CONVÊNIO PMCH/PMPZO 003/2017

Registro realizado eletronicamente, podendo ser conferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800089250 CAT nº 2520180979450 de 08/10/2018, página 3 de 3

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Scanned by CamScanner

BCBL

ANEXO IX
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À
Comissão Permanente de Licitações
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2019

A empresa BCBL CONSTRUTORA EIRELI, inscrito no CNPJ: 09.241.672/0001-63, com sede a Rua São João, 72 D Centro, Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bruno Cesar Bueno de Lima, portador da carteira de Identidade nº 5.808.997 e do CPF nº 070.973.909-56, como critério de habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO nos termos do subitem 7.5 "d1" do Edital de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2019, através de visita realizada à área de jurisdição para contratação de empresa para reforma e adequações de acessibilidade do antigo SENAI onde será implantado um Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico Financeiro, ATESTO que visitou o local de execução dos serviços, tomou conhecimento e está ciente das condições locais e que recebeu instruções e informações adicionais necessárias à prestação dos serviços, objeto desta licitação, não havendo portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Xaxim, 03 de janeiro de 2020

Bruno Cesar Bueno de Lima
Eng. Civil CREA/SC 150999-2
Responsável Legal
BCBL CONSTRUTORA EIRELI

BCBL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 09.241.672/0001-63
CREA/SC 157437-7
Rua São João, nº72 D - Centro
CEP: 89.801-230 - Chapecó/SC
Fone: (49) 9 9941-7656
Email: contato@bcbl.com.br

BCBL

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Permanente de Licitações
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2019

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e adequações de acessibilidade do antigo SENAI onde será implantado um Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM, existente no Município de Xaxim - SC.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	NOME DO MATERIAL	VALOR (R$)
1	1,00	Obra	Contratação de empresa para reforma e adequações de acessibilidade do antigo SENAI onde será implantado um Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM, existente no Município de Xaxim - SC.	32.980,75
VALOR TOTAL (R$)				**32.980,75**

A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 32.980,75 (Trinta e dois mil novecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos);

VALOR MÃO DE OBRA: R$ 2.500,00 (*Dois mil e quinhentos reais*);

VALOR MATERIAIS: R$ 30.480,75 (Trinta mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

Xaxim, 03 de janeiro de 2020

Bruno Cesar Bueno de Lima
Eng. Civil CREA/SC 150999-2
Responsável Legal
BCBL CONSTRUTORA EIRELI

BCBL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 09.241.672/0001-63
CREA/SC 157437-7
Rua São João, n°72 D - Centro
CEP: 89.801-230 - Chapecó/SC
Fone: (49) 9 9941-7656
Email: contato@bcbl.com.br

COMPOSIÇÃO MÉDIA DA PARCELA BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)

PROPONENTE: BCBL CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 09.241.672/0001-63 - I.E.: 258730005 - Rua São João n.72-D, Centro, Chapecó/SC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019

TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 005/2019

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA Segundo TC 025.990/2008-2			BDI ADOTADO %
		MIN	MED	MAX	
AC	Administração Central	4,70	4,00	5,50	4,70
S	Seguros	0	0,36	0,81	0,60
R	Riscos e Imprevistos	0,35	1,32	2,4	0,35
G	Garantia	0	0,21	0,42	0,20
DF	Despesas Financeiras	0,5	1	1,5	1,00
L	Lucro	7	8,75	9,9	5,50
I	Impostos	6,85	7,75	8,65	7,65
	PIS		0,65		0,65
	COFINS		3		3,00
	CRTB		2		2,00
	ISS	1,2	2,1	3	3,00
			BDI=		21,00%

Formula BDI:

$$BDI = \left[\frac{(1+((AC+S+R+G)/100))*(1+(DF/100))*(1+(L/100))}{(1-(I/100))} - 1 \right] * 100$$

Xaxim, 03 de Janeiro de 2020.

BRUNO CESAR BUENO DE LIMA
Engenheiro Civil
Representante Legal | BCBL Construtora Eireli

BCBL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 09.241.672/0001-63
CREA/SC 157437-7
Rua São João, nº72 D - Centro
CEP: 89.801-230 - Chapecó/SC
Fone: (49) 9 9941-7656
Email: contato@bcbl.com.br

0113

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: BCBL CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 09.241.672/0001-63 - I.E.: 258730005 - Rua São João n.72-D, Centro, Chapecó/SC - PROCESSO LICITATÓRIO N° 137/2019

TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 005/2019

ORÇAMENTO DE REFORMA	BDI 21%	
Município: XAXIM - SC	LOCAL: SENAI	

Empreendimento: REFORMA DE BANHEIRO E COLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	BDI (%)	CUSTO UNITÁRI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R$)
1			**ALVENARIA E DIVISÓRIAS**					**TOTAL DO ITEM:**	**R$ 16.082,92**
1.1	DEINFRA	42672	PAINEL DIVISÓRIO TIPO DIVILUX COLOCADO	M2	105,76	21,00%	R$ 67,60	R$ 81,80	R$ 8.650,74
1.2	SINAPI	73774/001	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM	M2	14,01	21,00%	R$ 316,32	R$ 382,75	R$ 5.362,29
1.3	COMPOSIÇÃO	01	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 9X14X19, ASSENTADOS DE CUTELO EM PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 4 M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	32,79	21,00%	R$ 52,17	R$ 63,13	R$ 2.069,89
2.			**REVESTIMENTOS EM PAREDES**					**TOTAL DO ITEM:**	**R$ 5.174,40**
2.1	SINAPI	93394	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES (MEIA PAREDE)	M2	17,13	21,00%	R$ 45,97	R$ 55,62	R$ 952,83
2.2	SINAPI	93392	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES (PAREDE INTEIRA)	M2	49,05	21,00%	R$ 43,44	R$ 52,56	R$ 2.578,19
2.3	SINAPI	87878	CHAPISCO	M2	65,58	21,00%	R$ 3,75	R$ 4,54	R$ 297,57
2.4	DEINFRA	42765	REBOCO	M2	65,58	21,00%	R$ 16,96	R$ 20,52	R$ 1.345,81
3.			**REVESTIMENTO EM PISO**					**TOTAL DO ITEM:**	**R$ 2.063,02**
3.1	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA	M2	29,51	21,00%	R$ 48,21	R$ 58,33	R$ 1.721,44
3.2	SINAPI	88648	RODAPÉ	M	50,50	21,00%	R$ 5,59	R$ 6,76	R$ 341,58
4.			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**					**TOTAL DO ITEM:**	**R$ 2.502,89**
4.1	DEINFRA	42963	PONTO HIDRÁULICO DE 25 MM	UNID.	16,00	21,00%	R$ 48,40	R$ 58,56	R$ 937,02
4.2	DEINFRA	43189	PONTO SANITÁRIO SIMPLES	UNID.	14,00	21,00%	R$ 66,47	R$ 80,43	R$ 1.126,00
4.3	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UNID.	2,00	21,00%	R$ 62,54	R$ 75,67	R$ 151,35
4.4	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UNID.	4,00	21,00%	R$ 59,61	R$ 72,13	R$ 288,51

0114

5.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**TOTAL DO ITEM:**	**R$**	**1.659,64**
5.1	DEINFRA	43540	PONTO ELÉTRICO	UNID.	12,00	21,00%	R$ 114,30	R$ 138,30	R$	1.659,64
6.			**LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**					**TOTAL DO ITEM:**	**R$**	**5.440,51**
6.1	SINAPI	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UNID.	3,00	21,00%	R$ 161,32	R$ 195,20	R$	585,59
6.2	SINAPI-I	11786	VASO SANITÁRIO INFANTIL	UNID.	6,00	21,00%	R$ 237,17	R$ 286,98	R$	1.721,85
6.3	SINAPI-I	11696	LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR OVAL PEQUENA LOUCA BRANCA	UNID.	4,00	21,00%	R$ 107,45	R$ 130,01	R$	520,06
6.4	SINAPI-I	36521	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO	UNID.	1,00	21,00%	R$ 106,14	R$ 128,43	R$	128,43
6.5	SINAPI-I	13415	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR	UNID.	5,00	21,00%	R$ 47,50	R$ 57,48	R$	287,38
6.6	SINAPI-I	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO	UNID.	2,00	21,00%	R$ 47,95	R$ 58,02	R$	116,04
6.7	SINAPI-I	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UNID.	3,00	21,00%	R$ 22,13	R$ 26,78	R$	80,33
6.8	SINAPI-I	11761	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	UNID.	6,00	21,00%	R$ 47,09	R$ 56,98	R$	341,87
6.9	DEINFRA	47980	CONJUNTO DE 03 BARRAS DE APOIO METÁLICAS CROMADAS P/ BWC DE DEFICIENTES	UNID.	2,00	21,00%	R$ 299,36	R$ 362,23	R$	724,45
6.10	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UNID.	3,00	21,00%	R$ 55,33	R$ 66,95	R$	200,85
6.11	SINAPI-I	11703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UNID.	9,00	21,00%	R$ 36,58	R$ 44,26	R$	398,36
6.12	SINAPI-I	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	1,00	21,00%	R$ 277,11	R$ 335,30	R$	335,30
7.			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**TOTAL DO ITEM:**	**R$**	**57,38**
7.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFICIE	M2	32,04	21,00%	R$ 1,48	R$ 1,79	R$	57,38
					TOTAL R$					**32.980,75**

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 32.980,75 (Trinta e dois mil novecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)

VALOR MATERIAIS: R$ 30.480,75 (Trinta mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)

VALOR SERVIÇOS: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Xaxim, 03 de Janeiro de 2020.

BRUNO CESAR BUENO DE LIMA
Engenheiro Civil
Representante Legal | BCBL Construtora Eireli

BCBL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 09.241.672/0001-63
CREA/SC 157437-7
Rua São João, nº72 D - Centro
CEP: 89.801-230 - Chapecó/SC
Fone: (49) 9 9941-7656
Email: contato@bcbl.com.br

0115

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA: REFORMA SENAI LOCAL: XAXIM - SC - PROPONENTE: BCBL CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 09.241.672/0001-63 - I.E.: 258730005 - Rua São João n.72-D, Centro, Chapecó/SC - PROCESSO LICITATÓRIO N° 137/2019
TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 005/2019

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL	Mês 01 - 30 DIAS	
			%	R$
		R$ 32.980,75		
.1	ALVENARIA E DIVISÓRIAS	R$ 16.082,92	100%	R$ 16.082,92
.2	REVESTIMENTOS EM PAREDES	R$ 5.174,40	100%	R$ 5.174,40
.3	REVESTIMENTO EM PISO	R$ 2.063,02	100%	R$ 2.063,02
.4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R$ 2.502,89	100%	R$ 2.502,89
.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 1.659,64	100%	R$ 1.659,64
.6	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R$ 5.440,51	100%	R$ 5.440,51
.7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 57,38	100%	R$ 57,38
Total simples - %		100%	100,00%	
Total simples - R$		32.980,75	32.980,75	
Total acumulado - %		100%	100,00%	
Total acumulado - R$		98.942,24	32.980,75	

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 32.980,75 (Trinta e dois mil novecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)

VALOR MATERIAIS: R$ 30.480,75 (Trinta mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)

VALOR SERVIÇOS: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Xaxim, 03 de Janeiro de 2020.

BRUNO CESAR BUENO DE LIMA
Engenheiro Civil
Representante Legal | BCBL Construtora Eireli

BCBL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 09.241.672/0001-63
CREA/SC 157437-7
Rua São João, n°72 D - Centro
CEP: 89.801-230 - Chapecó/SC
Fone: (49) 9 9941-7656
Email: contato@bcbl.com.br

0116

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 5/2019 - TP Processo Administrativo: 137/2019 Processo de Licitação: 137/2019 Data do Processo: 16/12/2019 Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para reforma e adequações de acessibilidade do antigo SENAI onde será implantado um Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 137/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 3 de Janeiro de 2020, às 11:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 453/2019, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 137/2019, Licitação nº. 5/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

BCBL CONSTRUTORA EIRELI . FICA REGISTRADA A PRESENÇA DO SR. TIAGO GHENO REPRESENTANDO O OBSERVATÓRIO SOCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde o presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documento de Habilitação da única empresa participante no certame, na qual verificou-se que todos os documentos foram apresentados em conformidade com o exigido no edital, estando a empresa BCBL Construtora Eireli foi declarada habilitada no certame, passando para a abertura da proposta de preço. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 3 de Janeiro de 2020

COMISSÃO:

CLODOALDO SQUINA - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

TALINE MAIARA TAQUARA - ..... - Membro Titular

IOLANDA DE MELLO - ..... - Membro Titular

THAYNARA LAIS VERGINASSI - ..... - Membro Titular

ILIANE APARECIDA REGINATTO - ..... - Membro Titular

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

BRUNO CESAR BUENO DE LIMA - ..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 5/2019 - TP

Processo Administrativo:	**137/2019**
Processo de Licitação:	**137/2019**
Data do Processo:	**16/12/2019**

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para reforma e adequações de acessibilidade do antigo SENAI onde será implantado um Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 137/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 3 de Janeiro de 2020, às 11:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 453/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 137/2019, Licitação nº 5/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes contendo as Propostas de Preço foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes por todos os presentes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope e analise da Proposta de Preço apresentada pela única empresa presente no certame, verificando que a mesma apresentou todas planilhas de orçamento, cronograma e BDI, estando a sua proposta classificada no certame. FICA ABERTO O PRAZO DE RECURSO CONFORME ART. 109 DA LEI 8.666/93.

Participante: **8434 - BCBL CONSTRUTORA EIRELI**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Obra de reforma e adequação de acessibilidade	Un	1,00		0,0000	32.980,75	32.980,75

Total do Participante --------> 32.980,75

Total Geral ----------> 32.980,75

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 3 de Janeiro de 2020

COMISSÃO:

CLODOALDO SQUINA - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

TALINE MAIARA TAQUARA - ..... - Membro Titular

IOLANDA DE MELLO - ..... - Membro Titular

THAYNARA LAIS VERGINASSI - ..... - Membro Titular

ILIANE APARECIDA REGINATTO - ..... - Membro Titular

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

BRUNO CESAR BUENO DE LIMA - ..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 5/2019 - TP

Processo Administrativo:	**137/2019**
Processo de Licitação:	**137/2019**
Data do Processo:	**16/12/2019**

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 137/2019
b) Licitação Nr.: 5/2019-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 13/01/2020
e) Data da Adjudicação: 13/01/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa para reforma e adequações de acessibilidade do antigo SENAI onde será implantado um Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
BCBL CONSTRUTORA EIRELI (8434)					
1 Obra de reforma e adequação de acessibilidade	Un	1,00	0,0000	32.980,75	32.980,75
				Total do Fornecedor:	**32.980,75**
				Total Geral:	**32.980,75**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.007.4.4.90.00.00.00.00.00 (29) Saldo: 52.750,00

Xaxim, 13 de Janeiro de 2020.

CLODOALDO SQUINA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 5/2019 - TP

Processo Administrativo:	**137/2019**
Processo de Licitação:	**137/2019**
Data do Processo:	**16/12/2019**

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 137/2019
b) Licitação Nr.: 5/2019-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 13/01/2020
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para reforma e adequações de acessibilidade do antigo SENAI onde será implantado um Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
BCBL CONSTRUTORA EIRELI (8434)					
1 Obra de reforma e adequação de acessibilidade	Un	1,00	0,0000	32.980,75	32.980,75
				Total do Fornecedor:	**32.980,75**
				Total Geral:	**32.980,75**

Xaxim, 13 de Janeiro de 2020.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 005/2019

Termo de Contrato para **contratação de empresa para reforma e adequações de acessibilidade do antigo SENAI onde será implantado um Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro,** que entre si celebram o **MUNICIPIO DE XAXIM** e a **EMPRESA BCBL CONSTRUTORA EIRELI**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. LÍRIO DAGORT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BCBL CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua São João nº 72D, centro, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 09.241.672/0001-63, neste ato representada pelo **Sr. Bruno Cezar Bueno de Lima**, inscrito no CPF/MF sob n° 070.973.909-56 e portador da cédula de identidade n° 5.808.997, denominado simplesmente **CONTRATADO,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada em pelo **Processo Licitatório n° 137/2019, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 005/2019**, sendo homologado no dia 13/01/2020 e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei n° 8.078/93 - Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo de contrato tem por objeto a **contratação de empresa para reforma e adequações de acessibilidade do antigo SENAI onde será implantado um Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.**

1.2. Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital da Licitação modalidade **Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 005/2019,** seus anexos, juntamente com a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2020

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

CLAUSULA SEGUNDA – DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo **de 30 (trinta) dias** consecutivos, **contados da data de assinatura da ordem de serviço**, de acordo com o cronograma constante no **Anexo "VIII"** do edital.

2.1.2. A execução da Obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

2.2 A obra, objeto desta licitação, deverá ser executada na atual sede do SENAI, localizada à Avenida Júlio Lunardi nº 1757, bairro Guarany, no Município de Xaxim.

2.3. O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.

2.4. A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constante no "Anexo "VIII" do Edital.

2.5. A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

2.5.1. O custo do exigido no item 2.5 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.6. A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO CONTRATO E EXECUÇÃO

3.1 O presente Contrato terá validade de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. O prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, considerando-se a ocorrência em caso fortuito ou de força maior, mediante termo aditivo escrito e consensual.

3.2 O prazo para execução da obra será de 30 (trinta) dias após a emissão e assinatura da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL E PAGAMENTO

4.1 Pela execução da Obra prevista na Clausula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor total de R$ 32.980,75 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)**, sendo **R$ 30.480,75 (trinta mil, quatrocentos e oitenta reais e**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2020

setenta e cinco centavos) o valor correspondente a materiais e **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** correspondente a mão de obra, empregados na sua execução.

4.2 A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1 ART de Execução da Obra

4.2.2 Matricula da Obra junto ao INSS/CEI.

4.3 As etapas mensais do objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de Relatórios de Medição, relativos à execução de cada uma delas, pelo Departamento de Engenharia, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa, para o fim estabelecido no subitem 4.4 deste Contrato.

4.4 A empresa contratada deverá emitir NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 4.3 deste Contrato.

4.5 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, acompanhada de Relatórios de Medição e Diário de Obra.

4.5.1 As notas fiscais/notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na(s) ordem(ns) de compra(s), devendo constar ainda nas informações complementares:

Proc. Licitatório n° 137/2019 – Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 005/2019, Contrato Administrativo n° xxx/2019.

4.6 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta dos créditos orçamentários previstos para o exercício de 2019, conforme abaixo:

Unidade Gestora: 01 – Departamento de Educação
Órgão de Governo: 06 – Secretaria de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 1.007 – Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física de Educação Infantil
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (45/2020)
Fonte de Recursos: 1.001 – Receitas e Transferência de Impostos - Educação

4.7 Os pagamentos do objeto desta licitação, correrão por conta de recursos próprios do Município de Xaxim.

4.8 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

4.8.1 Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente na Caixa Econômica, ou em caso da conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2020

CLAUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 A Contratada poderá, com a prévia permissão do Município de Xaxim, subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da obra, objeto deste certame, mas não pode assinar o(s) contrato(s) com terceiros sem que haja aprovação, por escrito, do Município de Xaxim. A subcontratação não altera as obrigações contratuais do Contrato decorrente desta licitação, conforme disposto no artigo 72 da Lei 8.666/93 ou nas condições previstas o art. 48 incisos II e III da Lei Complementar 147/2017.

5.2 A empresa deverá apresentar o contrato firmado com a subcontratada com as suas respectivas certidões de regularidade fiscal, CNDT e Alvará de funcionamento.

5.2.1. É responsabilidade da CONTRATADA manter atualizadas, durante toda a execução do serviço da subcontratada, documentação indicada no item 16.3.

16.4. Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá encaminhar as GFIP's da subcontratada referente aos colaboradores desta.

5.3 A subcontratada deverá recolher os impostos referente ao Instituto Nacional de Seguro Social sobre a matrícula da obra executada pela CONTRATADA, devendo apresentar os comprovantes do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

6.1.1.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do artigo 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

6.1.1.2. Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à **segurança e medicina do trabalho**.

6.1.2 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

6.1.3 Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

6.1.4 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, durante a execução das obras, objeto do presente Contrato.

6.1.5. Manter, durante todo o período de execução do objeto deste Contrato, **equipe técnica para atuação constante no local da obra** e composta, no mínimo, por 01 (um) engenheiro civil e 01 (um) mestre de obras, devendo a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura da Ordem de Serviço, relação contendo nome, profissão e tempo de experiência dos referidos profissionais.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2020

6.1.6. Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.

6.1.7 É responsabilidade da empresa CONTRATADA a elaboração do projeto Estrutural da Obra de Reforma e Ampliação.

6.1.8 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução, devidamente quitada, no início da execução do objeto deste Contrato.

6.1.9 Requerer a matrícula da obra objeto deste Contrato junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, antes do início da execução da mesma, a qual deverá estar vinculada ao alvará de construção emitido pelo Município.

6.1.10 Registrar a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra, para recolhimento ao INSS, quando da apresentação da nota fiscal/fatura à CONTRATANTE, a qual deverá discriminar o quantitativo e os valores do material e da mão de obra empregados na execução do objeto deste Contrato, conforme a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, encaminhando, juntamente com a nota fiscal/fatura, a GRPS devidamente preenchida.

6.1.11 Apresentar as guias de recolhimento do FGTS e do INSS, relativas ao CNPJ da CONTRATADA e/ou ao CEI da obra, devidamente quitadas referentes ao colaboradores vinculados a execução contratual, para o recebimento do pagamento de cada parcela, e declaração contendo, no mínimo, o nome e a assinatura dos funcionários e ciente da empresa, comprovando que os salários do período compreendido entre a data de assinatura da Ordem de Serviço e da data de Recebimento Provisório da Obra foram pagos, para recebimento do pagamento da última parcela, podendo esta última ser substituída por Certidão Negativa de Débito Salarial expedida pela Delegacia ou Subdelegacia Regional do Trabalho.

6.1.11.1 Apresentar as Certidões do CRF do FGTS, a CDN do INSS e CNDT da Justiça do Trabalho;

6.1.12 Providenciar a sinalização de segurança de trânsito para o canteiro de obras e/ou rua(s) envolvida(s) na execução do objeto deste Contrato.

6.1.13 Confeccionar e colocar placa de identificação da obra e do valor deste Contrato, de acordo com modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE.

6.1.14 Permitir o acesso da fiscalização da CONTRATANTE, semanalmente e/ou quinzenalmente, que realizará vistoria *in loco* (no pátio de execução da(s) obra(s)) registrando e certificando os empregados que estiverem trabalhando no local, mediante a anotação do nome e respectiva função, cujo relatório deverá ser confrontado com as informações prestadas pela CONTRATADA quando do pagamento mensal.

6.1.15 A CONTRATADA fica responsável pela solicitação nos órgãos pertinentes e recolhimento de taxas referentes ao Habite-se da obra objeto deste contrato.

6.1.16 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer antes da emissão do termo definitivo de obra "AS BUILT".

6.1.17 É de responsabilidade da contratada a emissão, quando exigido pela fiscalização, de todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correndo por sua conta os custos advindos destes.

6.2. São obrigações da CONTRATANTE:

6.2.1. Entregar os relatórios de medição das etapas de execução da obra objeto deste Contrato no prazo estabelecido na Cláusula Quinta.

6.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2020

6.2.3. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no subitem 4.5, cumprido o disposto na Cláusula Quinta.

6.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

CLAUSULA SETIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

8.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

8.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o

crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

8.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

8.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

8.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

8.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

8.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

8.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLAUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

9.2 É responsabilidade da CONTRATADA, apresentar à CONTRATANTE, todas as certidões exigidas para fins de habilitação quando da celebração do Termo Aditivo.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2020

CLAUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega e execução desta obra serão realizados pela servidora Silvia Tissiani, registro no CAU 90083-4.

10.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, pelos servidores citados no item 10.1, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

10.3 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DAS OBRAS

11.1. A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança das obras objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data da conclusão da mesma, em conformidade com o artigo 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

11.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DA(S) OBRA(S)

12.1. As obras, objeto deste Contrato, deverão ser recebidas provisoriamente, mediante emissão, pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, de Termo de Recebimento Provisório das mesmas, nos termos da alínea "a", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATANTE formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto deste Contrato, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2020

Xaxim (SC), em 13 de janeiro de 2020.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal
Contratante

BCBL Construtora Eireli
Bruno Cezar Bueno de Lima
Contratada

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Silvia Tissiani
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Celso Afonso Pereira
CPF nº 753.510.809-15

Clodoaldo Squina
CPF nº 052.451.159-48

PREFEITURA

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2020

Publicação Nº 2311664

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: ODAIR JOSE SALVAGNI 89791061904
Objeto: Aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno.
Dotação Orçamentária: 33.90.39.99.00.00 (62/2020).
Vigência: 13/01/2020 a 13/03/2020.
Licitação: Processo de Licitação nº 0132/2019, modalidade Pregão Presencial nº 077/2019.
Xaxim-SC, 13 de janeiro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2020

Publicação Nº 2311881

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: FLORICULTURA ALAMANDA LTDA
Objeto: Aquisição de flores e floreiras destinadas a ornamentação e paisagismo na Praça Municipal Frei Bruno.
Dotação Orçamentária: 33.90.30.31.00.00 (62/2020).
Vigência: 13/01/2020 a 13/03/2020.
Licitação: Processo de Licitação nº 0132/2019, modalidade Pregão Presencial nº 077/2019.
Xaxim-SC, 13 de janeiro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2020

Publicação Nº 2311322

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: SMART POINT LTDA ME
Objeto: Aquisição de Relógio Ponto (REP) c/ leitor biométrico vermelho e c/ cartão de proximidade RFID, contemplando os serviços de instalação e treinamento de servidores públicos visando a operação do equipamento e sistema de controle e aquisição de bobinas de papel térmico.
Dotação Orçamentária: MUNICÍPIO: 4.4.90.52.99.00.00.00 (12, 16, 42, 54, 58, 76, 94, 116, 119) e 33.90.30.99.00.00.00 (9); SAÚDE: 4.4.90.52.99.00.00.00 (11, 28) e 33.90.30.99.00.00.00 (12).
Vigência: 13/01/2020 a 13/03/2020.
Licitação: Processo de Licitação nº 0130/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 075/2019.
Xaxim-SC, 13 de janeiro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2020

Publicação Nº 2311469

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: BCBL CONSTRUTORA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para reforma e adequações de acessibilidade do antigo SENAI onde será implantado um Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (45/2020).
Vigência: 13/01/2020 a 13/04/2020.
Licitação: Processo de Licitação nº 137/2019, modalidade Tomada de Preços nº. 005/2019.
Xaxim-SC, 13 de janeiro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

0131

ORDEM DE SERVIÇO N° 01/2020

Autorizo por meio desta, a empresa **BCBL CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 09.241.672/0001-63, estabelecida na Rua São João, n° 72-D, centro, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, a **INICIAR** os serviços referente a **reforma e adequações de acessibilidade do antigo SENAI onde será implantado um Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro**, de acordo com as especificações pertinentes no PROCESSO LICITATÓRIO N° 137/2019, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 005/2019, formalizada pelo Termo de Contrato Administrativo n° 0007/2020, de 13/01/2020.

O valor total dos serviços contratados é de **R$ 32.980,75 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos),** com prazo de execução de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Xaxim/SC, 13 de janeiro de 2020.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal
Contratante

Silvia Tissiani
CAU 90083-4.
Responsável Técnico

RECEBI, em 15 de janeiro de 2020.

BCBL CONSTRUTORA EIRELI
Bruno Cesar Bueno de Lima
Contratado

OBS.: 1. SÓ TERÁ EFICÁCIA COM O RECEBIMENTO PELA EMPRESA. 2. SERÁ LAVRADA EM 3(TRÊS) VIAS: a) Empreiteira ou Contratada; b) Arquivo no Setor de responsável pelas obras; c) Prestação de Contas Repassador dos Recursos.

CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA

Receita Federal

Informações da obra

Número de inscrição da obra
90.002.76701/73

Nome da obra
BCBL CONSTRUTORA EIRELI

Data do cadastramento
04/02/2020 22:14

Origem do cadastramento
e-CAC

Data do início da obra
03/02/2020

CNAE
4120400 Construção de edifícios

Situação da obra

Situação	Data
Ativa	03/02/2020

Endereço

País	Município	UF	CEP
BRASIL	XAXIM	SC	89.825-000

Bairro	Logradouro	Número
GUARANY	AVENIDA JULIO LUNARDI	1757

Responsável

Nome	CPF/CNPJ	Vínculo
BCBL CONSTRUTORA EIRELI	09.241.672/0001-63	Construtora

Data de início da responsabilidade
03/02/2020

Data de término da responsabilidade

Contratantes

CPF/CNPJ	Nome
82.854.670/0001-30	MUNICIPIO DE XAXIM

Áreas Principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área
Existente	Comercial salas e lojas	Alvenaria	600,00 m²
Reforma	Comercial salas e lojas	Alvenaria	596,00 m²

Áreas Complementares

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Tipo de Área	Área Coberta	Área Descoberta	Área Total
Existente	Comercial salas e lojas	Alvenaria	Quadra Esportiva e Poliesportiva	600,00 m²	0,00 m²	600,00 m²
Reforma	Comercial salas e lojas	Alvenaria	Quadra Esportiva e Poliesportiva	596,00 m²	0,00 m²	596,00 m²

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-SC**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ART OBRA OU SERVIÇO

25 2020 **7282428-4**

Inicial

Individual

1. Responsável Técnico

BRUNO CESAR BUENO DE LIMA

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2516684525

Registro: 150999-2-SC

Empresa Contratada: BCBL CONSTRUTORA EIRELI

Registro: 157437-7-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Xaxim

CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30

Endereço: Rua Rui Barbosa

Nº: 347

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: XAXIM

UF: SC

CEP: 89825-000

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$ 32.980,75 Honorários: Ação Institucional:

Contrato: 0007/2020 Celebrado em: 13/01/2020 Vinculado à ART: Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Município de Xaxim

CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30

Endereço: Rua Santo Antonio

Nº: 1680

Complemento:

Bairro: Guarani

Cidade: XAXIM

UF: SC

CEP: 89825-000

Data de Início: 13/01/2020 Data de Término: 13/02/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

4. Atividade Técnica

Execução Reforma

Edificação de Alvenaria Para Fins Diversos

Dimensão do Trabalho: 596,00 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

Adequação de Banheiros as Normas de Acessibilidade

Dimensão do Trabalho: 36,16 Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Reforma e adequações de acessibilidade do antigo SENAI onde será implantado um Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 04/02/2020: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R$ 233,94 | Data Vencimento: 14/02/2020 | Registrada em:
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

XAXIM - SC, 04 de Fevereiro de 2020

BRUNO CESAR BUENO DE LIMA

070.973.909-56

Contratante: Município de Xaxim

82.854.670/0001-30

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009242401
INICIAL
INDIVIDUAL

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: SILVIA TISSIANI
Registro Nacional: A90083-4 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Empresa Contratada: MUNICIPIO DE XAXIM
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Registro Nacional: PJ23133-9

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE XAXIM
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Contrato: 01 Valor Contrato/Honorários: R$ 32.980,75
Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Celebrado em: 13/01/2020 Data de Início: 15/01/2020 Previsão de término: 13/02/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: AVENIDA JULIO LUNARDI Nº: 1757
Complemento: LOTE A, QUADRA N Bairro: GUARANI
UF: SC CEP: 89825000 Cidade: Xaxim
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 5 - ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO
Subgrupo de Atividade: 5.4 - VISTORIA
Quantidade: 1,00 Unidade: un

5. DESCRIÇÃO

Fiscalização/Vistoria/Acompanhamento de obra de Reforma e Adequações de Acessibilidade no antigo SENAI, onde será implantado um Centro de Educação Infantil. Área de Reforma 596,00m2.

6. VALOR

Valor do RRT:	R$ 97,95	Pago em: 10/02/2020
Total Pago:	R$ 97,95	

7. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

Xaxim, 11 de Fevereiro de 2020
Local Dia Mês Ano

SILVIA TISSIANI:05490364904
Assinado de forma digital por SILVIA TISSIANI:05490364904
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=20181735000176, ou=Certificado PF A1, cn=SILVIA TISSIANI:05490364904
Dados: 2020.02.11 15:22:25 -03'00'

MUNICIPIO DE XAXIM
CNPJ: 82.854.670/0001-30

SILVIA TISSIANI
CPF: 054.903.649-04

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: D6ZADw Impresso em: 11/02/2020 às 15:20:43 por: , ip: 177.75.151.130

PREFEITURA DE
XAXIM

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0007/2020

De um lado, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa, **BCBL CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua São João n° 72D, centro, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 09.241.672/0001-63, neste ato representada pelo **Sr. Bruno Cezar Bueno de Lima**, inscrito no CPF/MF sob n° 070.973.909-56 e portador da cédula de identidade n° 5.808.997, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo Licitatório n° 137/2019, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 005/2019**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso I, "b" do art. 65 e §1°, da Lei 8.666/93, bem como clausula nona do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato para **contratação de empresa para reforma e adequações de acessibilidade do antigo SENAI onde será implantado um Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a necessidade de aditivo em virtude readequação de conforme justificativa técnica e planilha orçamentária em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Fica aditado o valor de **R$ 9.110,00 (nove mil cento e dez reais)**, correspondente a 27,62%, totalizando assim o valor do contrato em R$ 42.090,75 (quarenta e dois mil e noventa reais com setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2019.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 07 de fevereiro de 2020.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal
Contratante

BCBL Construtora Eireli
Bruno Cezar Bueno de Lima
Contratada

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF n° 052.451.159-48

Ediane G. de Almeida
CPF n° 042.253.949-09

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR

Eu, Sílvia Tissiani, fiscal da obra de REFORMA E ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE DO ANTIGO SENAI ONDE SERÁ IMPLANTADO UM CENTRO DE DUCAÇÃO INFANTIL, no Bairro Guarani, no Município de Xaxim, empresa responsável pela execução BCBL Construtora Eireli, solicito aditivo do valor de R$ 2.110,00 (dois mil, cento e dez reais), do Contrato Administrativo nº0007/2020, Processo Licitatório nº 137/2019, Tomada de Preço nº 0035/2019.

O aditivo se faz necessário devido não ter constado no projeto atual e aprovado, **as Portas Internas,** que é um item indispensável para o fechamento das divisórias do Centro de Educação Infantil. Com este valor, está incluso material e mão de obra. (Orçamento da empresa contratada em anexo).

Faz-se necessário também um aditivo no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), por não ter constado no projeto atual e aprovado, **Lavanderia,** que é um local indispensável em um Centro de Educação Infantil. Com este valor, será construído uma nova lavandeira na parte lateral da obra, (conforme orçamento descritivo em anexo).

Valor inicial = R$ 32.980,75

Valor do Aditivo = R$ 9.110,00

Valor final da obra = R$ 42.090,75

Sílvia Tissiani
Fiscal da Obra
Diretora de Engenharia e Projetos
CAU A 90.083-4

Xaxim, 04 de Fevereiro de 2020.

BCBL

PROPOSTA DE PREÇOS

Conforme solicitado pelo Município de Xaxim/SC, segue orçamento para construção de uma lavanderia na área externa no antigo SENAI.

OBJETO: Construção de uma lavanderia na área externa, no antigo SENAI onde será implantado um Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM existente no Município de Xaxim - SC.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	NOME DO MATERIAL	VALOR (R$)
1	1,00	OBRA	Construção de uma lavanderia na área externa, no antigo SENAI onde será implantado um Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM existente no Município de Xaxim - SC	7.000,00
VALOR TOTAL (R$)				**7.000,00**

A proposta deverá ter validade de 10 (dez) dias.

Estão inclusos no valor, construção das paredes laterais, chapisco e reboco, execução de cobertura com telhas fibrocimento 6,00mm, madeiramento para cobertura, forro PVC, pintura interna e externa e mão de obra para execução dos serviços.

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 7.000,00 (Sete mil reais);

VALOR MÃO DE OBRA: R$ 200,00 (Duzentos reais);

VALOR MATERIAIS: R$ 6.800,00 (**(Seis mil e oitocentos reais)**

***Já incluso valor a serem descontados de impostos pelo prestador do serviço.**

Xaxim, 20 de janeiro de 2020

Bruno Cesar Bueno de Lima
Eng. Civil CREA/SC 150999-2
Responsável Legal
BCBL CONSTRUTORA EIRELI

BCBL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 09.241.672/0001-63
CREA/SC 157437-7
Rua São João, nº72 D - Centro
CEP: 89.801-230 - Chapecó/SC
Fone: (49) 9 9941-7656
Email: contato@bcbl.com.br

DUAL
design em móveis

49 3353 3032

Orçamento: Portas

Proprietário: Prefeitura de Xaxim

-4 portas internas sem pintura, R$1.430,00

-1 marco de porta R$180,00

-Mão de obra de duas portas R$300,00

-Instalação das portas com espuma expansiva R$200,00

-Valor total R$2.110,00

Prazo de entrega 25 dias após confirmação

Xaxim, 03 de fevereiro de 2020

Geraldo Gabriel

INDÚSTRIA DE MÓVEIS RG2 LTDA ME

CNPJ: 10.955.059/0001-97

Rua. Silvio Lunardi, 1524
Bairro Guarany - (49) 3353-3032
89825-000 - Xaxim/SC

Digite o número da ART / RRT	**BDI COM Desoneração: 20,25%**	
Tomador: 0	**segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020**	Encargos sociais s/ m.o.
Programa: 0	**Nº do contrato: 0-0 / 0**	**85,09% (hora)**
Empreendimento: 0		**48,65% (mês)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ PREÇ.UNIT.	9.110,00 TOTAL	*Fonte	Código SINAPI COM Desoneração
1	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**				**4.058,50**		
1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL	m²	25,00	162,34	4.058,50		BCBL
2	**REVESTIMENTO**				**733,00**		
2.1	CHAPISCO E REBOCO APLICADO EM ALVENARIA	m²	50,00	14,66	733,00		BCBL
3	**COBERTURA**				**1.306,70**		
3.1	TALHA FIBROCIMENTO 6MM	UNID.	4,00	96,20	384,80		BCBL
3.2	MADEIRAMENTO	m²	30,00	11,43	342,90		BCBL
3.3	FORRO PVC	m²	12,00	48,25	579,00		BCBL
4	**PINTURA**				**902,00**		
4.1	PINTURA INTERNA	m²	25,00	18,04	451,00		BCBL
4.2	PINTURA EXTERNA	m²	25,00	18,04	451,00		BCBL
5	**PORTAS**				**2.109,80**		
5.1	PORTAS INTERNAS, COMPLETAS, INCLUSO MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	UNID.	4,00	527,45	2.109,80		BCBL
			TOTAL	**R$**	**9.110,00**		

Silvia Tissiani
Arq. e Urb. CAU/SC A-90.083-4
Diretora Projetos e Engenharia

Responsável Técnico de(o)(a) 0
Carimbo e Assinatura

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato: 0-0 / 0

Tomador: 0

Empreendimento: 0

Programa: 0

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	4.058,50	100,00	100,00										
2	REVESTIMENTO	733,00	100,00	100,00										
3	COBERTURA	1.306,70	100,00	100,00										
4	PINTURA	902,00	100,00	100,00										
5	PORTAS	2.109,80	100,00	100,00										
TOTAL (%)			**100,00**	**100,00**										
REPASSE														
Contrapartida Financeira		9.110,00		9.110,00										
Contrapartida Física														
Outras Fontes														
TOTAL (R$)		**9.110,00**		**9.110,00**										
ACUMULADO (R$)				**9.110,00**										

Silvia Tissiani
Arq. e Urb. CAU/SC A-90.083-4
Diretora Projetos e Engenharia

Responsável Técnico de(o)(a) 0
Carimbo e Assinatura

segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020
Data

BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Nº do contrato: 0-0 / 0 **03/02/2020**
Tomador: 0
Empreendimento: 0
Programa: 0

Identifique o tipo de obra:	**6**	
		Informe a base de cálculo do ISSQN.
		Sobre os serviços.
		(X) Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13161/2015.
		SEM Desoneração.
Fornecimento de materiais e equipamentos:	6	**(X) COM Desoneração.**

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	1,50%	3,45%	4,49%	**1,50%**
Seguro e Garantia	0,30%	0,48%	0,82%	**0,30%**
Risco	0,56%	0,85%	0,89%	**0,56%**
Despesas Financeiras	0,85%	0,85%	1,11%	**0,85%**
Lucro	3,50%	5,11%	6,22%	**3,50%**
I1: PIS e COFINS				**3,00%**
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				**3,65%**
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 13161/15 - Desoneração)				**4,50%**
BDI incluso no custo unit?		SIM		**(X) NÃO INCLUSO**
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				14,45%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				**20,25%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1
BDI - COM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1

Silvia Fissiani
Arq. e Urb. CAU/SC A-90.083-4
Diretora Projetos e Engenharia

Responsável Técnico de(o)(a) 0
Carimbo e Assinatura

Prefeito Municipal (ou Tomador)

V.010115

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO DE REFORMA | BDI 1 | 1,21

Município: XAXIM - SC | LOCAL: SENAI

Programa:

Empreendimento: REFORMA DE BANHEIRO E COLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	BDI (%)	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI) (R$)	PREÇO TOTAL (R$)	1º Medição
1			ALVENARIA E DIVISÓRIAS					TOTAL DO ITEM:	R$ 16.082,92	R$ 16.082,92
1.1	DEINFRA	42872	PAINEL DIVISÓRIO TIPO DIVILUX COLOCADO	M2	105,76	21,00%	R$ 67,60	R$ 81,80	R$ 8.650,74	R$ 8.650,74
1.2	SINAPI	73774/001	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM	M2	14,01	21,00%	R$ 316,32	R$ 382,75	R$ 5.362,29	R$ 5.362,29
1.3	COMPOSIÇÃO	01	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 9X14X19, ASSENTADOS DE CUTELO EM PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 4 M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	32,79	21,00%	R$ 52,17	R$ 63,13	R$ 2.069,89	R$ 2.069,89
2.			REVESTIMENTOS EM PAREDES					TOTAL DO ITEM:	R$ 5.174,40	R$ 5.174,40
2.1	SINAPI	93394	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES (MEIA PAREDE)	M2	17,13	21,00%	R$ 45,97	R$ 55,62	R$ 952,83	R$ 952,83
2.2	SINAPI	93392	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES (PAREDE INTEIRA)	M2	49,05	21,00%	R$ 43,44	R$ 52,56	R$ 2.578,19	R$ 2.578,19
2.3	SINAPI	87878	CHAPISCO	M2	65,58	21,00%	R$ 3,75	R$ 4,54	R$ 297,57	R$ 297,57
2.4	DEINFRA	42765	REBOCO	M2	65,58	21,00%	R$ 16,96	R$ 20,52	R$ 1.345,81	R$ 1.345,81
3.			REVESTIMENTO EM PISO					TOTAL DO ITEM:	R$ 2.063,02	R$ 2.063,02
3.1	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA	M2	29,51	21,00%	R$ 48,21	R$ 58,33	R$ 1.721,44	R$ 1.721,44
3.2	SINAPI	88648	RODAPÉ	M	50,50	21,00%	R$ 5,59	R$ 6,76	R$ 341,58	R$ 341,58
4.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					TOTAL DO ITEM:	R$ 2.502,89	R$ 2.502,89
4.1	DEINFRA	42963	PONTO HIDRÁULICO DE 25 MM	UNID.	16,00	21,00%	R$ 48,40	R$ 58,56	R$ 937,02	R$ 937,02
4.2	DEINFRA	43159	PONTO SANITÁRIO SIMPLES	UNID.	14,00	21,00%	R$ 66,47	R$ 80,43	R$ 1.126,00	R$ 1.126,00
4.3	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UNID.	2,00	21,00%	R$ 62,54	R$ 75,67	R$ 151,35	R$ 151,35
4.4	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UNID.	4,00	21,00%	R$ 59,61	R$ 72,13	R$ 288,51	R$ 288,51
5.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					TOTAL DO ITEM:	R$ 1.659,64	R$ 1.659,64
5.1	DEINFRA	43540	PONTO ELÉTRICO	UNID.	12,00	21,00%	R$ 114,30	R$ 138,30	R$ 1.659,64	R$ 1.659,64
6.			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					TOTAL DO ITEM:	R$ 5.440,51	R$ 5.440,51
6.1	SINAPI	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UNID.	3,00	21,00%	R$ 161,32	R$ 195,20	R$ 585,59	R$ 585,59
6.2	SINAPI-I	11786	VASO SANITÁRIO INFANTIL	UNID.	6,00	21,00%	R$ 237,17	R$ 286,98	R$ 1.721,85	R$ 1.721,85
6.3	SINAPI-I	11696	LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR OVAL PEQUENA LOUCA BRANCA	UNID.	4,00	21,00%	R$ 107,45	R$ 130,01	R$ 520,06	R$ 520,06
6.4	SINAPI-I	36521	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO	UNID.	1,00	21,00%	R$ 106,14	R$ 128,43	R$ 128,43	R$ 128,43
6.5	SINAPI-I	13415	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR	UNID.	5,00	21,00%	R$ 47,50	R$ 57,48	R$ 287,38	R$ 287,38
6.6	SINAPI-I	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO	UNID.	2,00	21,00%	R$ 47,95	R$ 58,02	R$ 116,04	R$ 116,04
6.7	SINAPI-I	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UNID.	3,00	21,00%	R$ 22,13	R$ 26,78	R$ 80,33	R$ 80,33
6.8	SINAPI-I	11761	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	UNID.	6,00	21,00%	R$ 47,09	R$ 56,98	R$ 341,87	R$ 341,87
6.9	DEINFRA	47980	CONJUNTO DE 03 BARRAS DE APOIO METÁLICAS CROMADAS P/ BWC DE DEFICIENTES	UNID.	2,00	21,00%	R$ 299,36	R$ 362,23	R$ 724,45	R$ 724,45
6.10	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UNID.	3,00	21,00%	R$ 55,33	R$ 66,95	R$ 200,85	R$ 200,85
6.11	SINAPI-I	11703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UNID.	9,00	21,00%	R$ 36,58	R$ 44,26	R$ 398,36	R$ 398,36
6.12	SINAPI-I	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	1,00	21,00%	R$ 277,11	R$ 335,30	R$ 335,30	R$ 335,30
7.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					TOTAL DO ITEM:	R$ 57,38	R$ 57,38
7.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFICIE	M2	32,04	21,00%	R$ 1,48	R$ 1,79	R$ 57,38	R$ 57,38
							TOTAL R$		R$ 32.990,75	R$ 32.990,75

Assinaturas (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS COM SETENTA E CINCO CENTAVOS)

Silvia Tissiani
Arq. e Urb. CAU/SC A-90.083-4
Diretora Projetos e Engenharia

medição final

							BOLETIM DE MEDIÇÃO (BM) Nº:			1
Nº do contrato: 0-0 / 0							Data da Medição:			segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020
Tomador: 0							Período:		3-fev-20	10-fev-20
Programa: 0							Data de Início do Empreendimento:			03/02/20
Empreendimento: 0							QUANTIDADES EXECUTADAS		VALORES AFERIDOS (em Reais)	
		CONTRATADOS							9.110,00	9.110,00
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	R$ UNIT.	9.110,00 TOTAL		NO PERÍODO	ACUMULADA	ACUM. ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO
1	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**				**4.058,50**					**4.058,50**	**4.058,50**
1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL	m²	25,00	162,34	4.058,50		25,00	25,00		4.058,50	4.058,50
2	**REVESTIMENTO**				**733,00**					**733,00**	**733,00**
2.1	CHAPISCO E REBOCO APLICADO EM ALVENARIA	m²	50,00	14,66	733,00		50,00	50,00		733,00	733,00
3	**COBERTURA**				**1.306,70**					**1.306,70**	**1.306,70**
3.1	TALHA FIBROCIMENTO 6MM	UNID.	4,00	96,20	384,80		4,00	4,00		384,80	384,80
3.2	MADEIRAMENTO	m²	30,00	11,43	342,90		30,00	30,00		342,90	342,90
3.3	FORRO PVC	m²	12,00	48,25	579,00		12,00	12,00		579,00	579,00
4	**PINTURA**				**902,00**					**902,00**	**902,00**
4.1	PINTURA INTERNA	m²	25,00	18,04	451,00		25,00	25,00		451,00	451,00
4.2	PINTURA EXTERNA	m²	25,00	18,04	451,00		25,00	25,00		451,00	451,00
5	**PORTAS**				**2.109,80**					**2.109,80**	**2.109,80**
5.1	PORTAS INTERNAS, COMPLETAS, INCLUSO MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	UNID.	4,00	527,45	2.109,80		4,00	4,00		2.109,80	2.109,80

Silvia Tissiani
Arq. e Urb. CAU/SC A-90.083-4
Diretora Projetos e Engenharia

Responsável Técnico de(o)(a) 0
Carimbo e a Assinatura

V.010115

BCBL
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

OBRA: SENAI

CIDADE: XAXIM/SC

DURAÇÃO DOS TRABALHOS: 14 DIAS

INICIO: 24/01/2020

CONCLUSÃO: 08/02/2020

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: BRUNO CESAR BUENO DE LIMA

BCBL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 09.241.672/0001-63
CREA/SC 157437-7
Rua São João, nº72 D - Centro
CEP: 89.801-230 - Chapecó/SC
Fone: (49) 9 9941-7656
Email: contato@bcbl.com.br

BCBL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 09.241.672/0001-63
CREA/SC 157437-7
Rua São João, nº72 D - Centro
CEP: 89.801-230 - Chapecó/SC
Fone: (49) 9 9941-7656
Email: contato@bcbl.com.br

BCBL
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

OBRA: Senai - Xaxim.

DATA: 24/01/2020

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: BRUNO C. BUENO DE LIMA

ATIVIDADES EXECUTADAS

Atividades e serviços feitos no empreendimento

Início do trabalho.
Entrega do material na obra
Leitura do Projeto

OCORRÊNCIAS *(ocorrências que tenham fugido da rotina normal da obra)*

CONDIÇÃO DO TEMPO

Manhã: Sol

Tarde: Nublado.

OBSERVAÇÕES Funcionários Demoram no local

BCBL
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

OBRA: Senai - Xaxim

DATA: 25/01/2020 - Sábado.

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: BRUNO C. BUENO DE LIMA

ATIVIDADES EXECUTADAS

Atividades e serviços feitos no empreendimento

Início demolição paredes de alvenaria

OCORRÊNCIAS *(ocorrências que tenham fugido da rotina normal da obra)*

CONDIÇÃO DO TEMPO

Manhã: Nublado

Tarde: Nublado

OBSERVAÇÕES Funcionários Demoram no local

BCBL
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

OBRA: Senai - Xaxim

DATA: 26/01/2020 - Domingo

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: BRUNO C. BUENO DE LIMA

ATIVIDADES EXECUTADAS

Atividades e serviços feitos no empreendimento

Continuação Demolição parede de alvenaria

Retirada de cerâmico das paredes.

OCORRÊNCIAS *(ocorrências que tenham fugido da rotina normal da obra)*

CONDIÇÃO DO TEMPO

Manhã: Nublado

Tarde: Sol

OBSERVAÇÕES Funcionarios Domingo no local

BCBL
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

OBRA: Senai - Xaxim

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: BRUNO C. BUENO DE LIMA

ATIVIDADES EXECUTADAS

Atividades e serviços feitos no empreendimento

OCORRÊNCIAS *(ocorrências que tenham fugido da rotina normal da obra)*

CONDIÇÃO DO TEMPO

OBSERVAÇÕES

DATA: 27/01/2020

Retirada dos entulhos.

Início levantamento parede de alvenaria.

Retirada dos ferros

Manhã: Sol

Tarde: Sol

Funcionarios Domingo no local

BCBL
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

OBRA: Senai - Itaim

DATA: 28/01/2020

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: BRUNO C. BUENO DE LIMA

ATIVIDADES EXECUTADAS

Atividades e serviços feitos no empreendimento

Colocação esquadro lavanderia esterna
Retirada do caco santano
Continuação levantamento parede de alvenaria

OCORRÊNCIAS *(ocorrências que tenham fugido da rotina normal da obra)*

CONDIÇÃO DO TEMPO

Manhã: Sol

Tarde: Sol

OBSERVAÇÕES Funcionarios dormem no local

BCBL
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

OBRA: Senai - Itaim

DATA: 29/01/2020

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: BRUNO C. BUENO DE LIMA

ATIVIDADES EXECUTADAS

Atividades e serviços feitos no empreendimento

Colocação nivel a laser p/ cronica
Chapisco na parede de alvenaria
Limpeza dos entulhos

OCORRÊNCIAS *(ocorrências que tenham fugido da rotina normal da obra)*

CONDIÇÃO DO TEMPO

Manhã: Sol

Tarde: Sol

OBSERVAÇÕES Funcionarios dormem no local

BCBL
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

OBRA: Senai - Xaxim

DATA: 30/01/2020

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: BRUNO C. BUENO DE LIMA

ATIVIDADES EXECUTADAS

Atividades e serviços feitos no empreendimento

- levantamento parede lavanderia
- Chapisco / Reboco parede internas
- Demarcação ponto hidraulica

OCORRÊNCIAS *(ocorrências que tenham fugido da rotina normal da obra)*

CONDIÇÃO DO TEMPO

Manhã: Sol

Tarde: Sol

OBSERVAÇÕES Funcionarios Dormem no local

BCBL
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

OBRA: Senai - Xaxim

DATA: 31/01/2020

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: BRUNO C. BUENO DE LIMA

ATIVIDADES EXECUTADAS

Atividades e serviços feitos no empreendimento

Reboco parede internas se alvenaria.

- cobertura lavanderia
- Colocação Ceramica parede Sanitarios

OCORRÊNCIAS *(ocorrências que tenham fugido da rotina normal da obra)*

CONDIÇÃO DO TEMPO

Manhã: Sol

Tarde: nublado

OBSERVAÇÕES Funcionarios Dormem no local

BCBL
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

OBRA: Senai - Itarmi

DATA: 01/02/2020

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: BRUNO C. BUENO DE LIMA

ATIVIDADES EXECUTADAS

Atividades e serviços feitos no empreendimento

Continuação colocação ceramica Sentamos internos

OCORRÊNCIAS *(ocorrências que tenham fugido da rotina normal da obra)*

CONDIÇÃO DO TEMPO

Manhã: Sol

Tarde: Sol

OBSERVAÇÕES Funcionarios Dormiram no local

BCBL
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

OBRA: Senai - Itarmi

DATA: 03/02/2020

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: BRUNO C. BUENO DE LIMA

ATIVIDADES EXECUTADAS

Atividades e serviços feitos no empreendimento

Continuação colocação ceramica Sentamos e pisos

Execução inst. Elétrica e Hidraulica

Chapisco paredes internas Lavanderia.

OCORRÊNCIAS *(ocorrências que tenham fugido da rotina normal da obra)*

CONDIÇÃO DO TEMPO

Manhã: Sol

Tarde: Sol

OBSERVAÇÕES Funcionarios Dormiram no local

BCBL
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

OBRA: Senai - Taxim

DATA: 04/02/2020

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: BRUNO C. BUENO DE LIMA

ATIVIDADES EXECUTADAS

Atividades e serviços feitos no empreendimento

Cont. colocação cerâmica sombreiro e piso
Exec. inst. elétrica / AVAC
Reboco parede externa fundos.

OCORRÊNCIAS *(ocorrências que tenham fugido da rotina normal da obra)*

CONDIÇÃO DO TEMPO

Manhã: Sol

Tarde: Sol

OBSERVAÇÕES Funcionários dormem no local

BCBL
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

OBRA: Senai - Taxim

DATA: 05/02/2020

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: BRUNO C. BUENO DE LIMA

ATIVIDADES EXECUTADAS

Atividades e serviços feitos no empreendimento

Inst. Divisórias salas de aula
Cont. colocação cerâmicas
Cont. Reboco e alvenaria fundos / Sombreiro.

OCORRÊNCIAS *(ocorrências que tenham fugido da rotina normal da obra)*

CONDIÇÃO DO TEMPO

Manhã: Sol

Tarde: Sol

OBSERVAÇÕES Funcionários dormem no local

BCBL
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

OBRA: Senai - Taxim

DATA: 06/02/2020

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: BRUNO C. BUENO DE LIMA

ATIVIDADES EXECUTADAS

Atividades e serviços feitos no empreendimento

Inst. Divisórias
Cont. colocação cerâmica Sanitários e pias
Inst. elétrica testadas.
" Hidráulica testadas.
Inst. Porta de madeira.

OCORRÊNCIAS *(ocorrências que tenham fugido da rotina normal da obra)*

CONDIÇÃO DO TEMPO

Manhã: Sol

Tarde: Sol

OBSERVAÇÕES Funcionários Dormem no local

BCBL
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

OBRA: Senai - Taxim

DATA: 07/02/2020

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: BRUNO C. BUENO DE LIMA

ATIVIDADES EXECUTADAS

Atividades e serviços feitos no empreendimento

Inst. marmores Sanitários
" bacias e assentos sanitários.
Cont. colocação de pias sanitários e lavanderia.
Forro PVC cobertura lavanderia

OCORRÊNCIAS *(ocorrências que tenham fugido da rotina normal da obra)*

CONDIÇÃO DO TEMPO

Manhã: Sol

Tarde: Sol

OBSERVAÇÕES Funcionários Dormem no local

BCBL
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

OBRA: Senai - Xaxim

DATA: 08/02/2020

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: BRUNO C. BUENO DE LIMA

ATIVIDADES EXECUTADAS

Atividades e serviços feitos no empreendimento

Inst. barras de apoio sanitário PCD.
Inst. Portas e batentes faltantes.
Limpeza da obra.
Testes ausentes / Lavatórios sanitários - OK.

OCORRÊNCIAS *(ocorrências que tenham fugido da rotina normal da obra)*	**CONDIÇÃO DO TEMPO**
	Manhã: Sol Tarde: Sol

OBSERVAÇÕES Conclusão da obra em 14 dias trabalhados.

BCBL
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

OBRA:

DATA:

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: BRUNO C. BUENO DE LIMA

ATIVIDADES EXECUTADAS

Atividades e serviços feitos no empreendimento

OCORRÊNCIAS *(ocorrências que tenham fugido da rotina normal da obra)*	**CONDIÇÃO DO TEMPO**
	Manhã: Tarde:

OBSERVAÇÕES